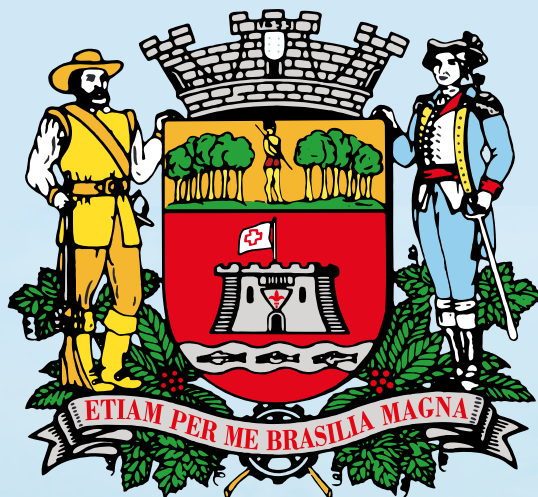


# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03 a 08
Leis.....	09 a 11
Decretos.....	11 a 18
Gestão de Pessoas.....	19 a 22
Casa Civil.....	22
Governo e Finanças.....	23 a 27
Cijun.....	28
Dae.....	29 e 30
Escola de Gestão Pública.....	30
Promoção da Saúde.....	30 a 33
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	33
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	33 e 34
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	34
Mobilidade e Transporte.....	34
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	34 e 35
Fumas.....	35

## **INEDITORIAL**

Ineditorial.....	35 e 36
------------------	---------

## **PODER LEGISLATIVO**

Poder Legislativo.....	36 e 37
------------------------	---------



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2020

OBJETO: Fornecimento de avaral cirúrgico descartável, manga longa, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 07 de outubro de 2020.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2020

OBJETO: Fornecimento de luvas de látex para procedimento, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 08 de outubro de 2020.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2020

OBJETO: Fornecimento de copo descartável para café e copo descartável para água, sob o Sistema de Registro de Preços

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 08 de outubro de 2020.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### ATO DE ADJUDICAÇÃO 22 de setembro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020 – Fornecimento de macarrão com ovos cabelo de anjo ou aletria e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 7.898-6/2020

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise da Unidade de Gestão de Educação acerca da qualificação técnica, da análise dos documentos de qualificação financeira da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, da análise dos documentos de habilitação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa MAFURGEL COMÉRCIO LTDA, por não apresentar documentação de qualificação financeira, conforme disposto no item 5.1. do Anexo I;

II – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo:

- NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – item 02 (cota principal); MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA – itens 06, 07, 08 e 10 (cota principal); GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP – item 05 (cota principal e reservada): por deixar de apresentar documentação completa constante no item 6.3. do Anexo I;

- GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP – item 02 (cota principal e reservada): por deixar de apresentar a documentação técnica no prazo concedido, conforme item 6.4. do Anexo I;

- J.A. DEMENCIANO BRASIL COM. E DISTRIB. DE VARIEDADES EIRELI – itens 06, 07, 08 e 10 (cota reservada): por descumprir ao disposto no item 6.2. do Anexo I;

- SAGAFFARI COMERCIAL LTDA EPP – itens 01, 05, 07, 08, 09, 10 e 11 (cota reservada); FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP – itens 01, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 (cota reservada); DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP – itens 01, 05, 07, 08, 09, 10 e 11 (cota reservada); GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP – itens 05, 07, 08, 10 e 11 (cota reservada); GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI EPP – itens 01, 05, 07, 08, 09, 10 e 11 (cota reservada); J.A. DEMENCIANO BRASIL COM. E DISTR. DE VARIED. EIRELI – item 01 (cota reservada): por estarem com valores

superiores a 10% da cota principal, atendendo ao disposto no item 10.2.1 alínea “a” do edital;

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo relacionadas, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA: itens 06, 07, 08, 09 (cotas principal e reservada);

- NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA: itens 01, 10 e 11 (cotas principal e reservada e 05 (cota principal);

- DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP: itens 02 (cotas principal e reservada) e item 05 (cota reservada);

- FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP: itens 03 e 04 (cotas principal e reservada).

ÁGATHA KARNER

Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 18 de setembro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2020 – Fornecimento de balanço de madeira acessível, sob o sistema de registro de preços.

Processo Administrativo nº 12.076-2/2020

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, análise da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Público, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVICOS LTDA ME: item 01 (cota principal e reservada ME/EPP);

HELOISA KLEMM SCARPIM

Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO De 18 de setembro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2020 – Aquisição de materiais elétricos (luminária integrada, braço para iluminação pública com sapata e abraçadeira galvanizada para poste), destinado à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo nº 12.087-9/2020

Face ao que consta dos autos, após solicitação de desconto, análise da documentação de habilitação, análise dos catálogos pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, e considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – Desclassificar a proposta da empresa G.C DE OLIVEIRA ROSADO ME para os itens 01, 02 e 03, por desatender ao exigido no item 5.1 do Anexo I, deixando de apresentar catálogo.

II – INABILITAR a empresa M.J.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS, por desatender aos itens 8.1.2; 8.2.2; 8.2.3; 8.3.1 e 8.4.1, deixando de apresentar Contrato Social, Certidão Estadual, Certidão de Falência, Atestado de Capacidade Técnica e a CND Federal vencida.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MEB. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS BLINDADOS LTDA: itens 01 e 03;

- LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.: item 02.

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI

Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO 22 de setembro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2020 – Aquisição de saco plástico, cristal, 10 micas, tamanho 60x80 cm, destinado à Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 12.932-6/2020

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, após análise dos documentos de habilitação, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo relacionada, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME: item 01.



## ADMINISTRAÇÃO

ÁGATHA KARNER  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO 22 de setembro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2020 – Fornecimento de medicamentos (norfloxacina, haloperidol, medroxiprogesterona acetato e outros), sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 12.307-1/2020

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da pesquisa de preços realizada pela Pregoeira, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo:

- SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI - item 01 (cota reservada): por apresentar preço superior ao valor máximo aceitável, conforme item 4.2. do Anexo I;

- DANIEL FERRARI ABRANTES DISTR. DE MEDICAMENTOS ME – itens 02, 03 e 05 (cota reservada): por estarem com valores superiores a 10% da cota principal, nos termos do item 10.2.1 alínea “a” do edital;  
II – DESERTAR o item 06 (cota reservada), por ausência de propostas;  
III – FRACASSAR os itens 01, 02, 03 e 05 (cota reservada), por ausência de propostas classificadas;

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo relacionadas, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 06 (cota principal);

- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: itens 02 e 05 (cota principal);

- FUTURA COM. PRODS. MED. HOSP. LTDA: item 04 (cota principal);

- INDMED HOSPITALAR EIRELI EPP: item 04 (cota reservada);

- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 01 (cota principal);

- UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.: item 03 (cota principal).

ÁGATHA KARNER  
Pregoeira

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 057/2020

Processo nº 12.885-6/2020

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de aduela de concreto armado.

Face o que consta dos autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA EPP, FERMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA por ofertarem valores acima da referência, consoante ao item 9.3 do Edital;  
II – CLASSIFICAR a proposta da empresa abaixo, por atender às exigências do Edital:

1º G77 TRANSPORTES EIRELI ME – R\$173.880,00.

III -ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa G77 TRANSPORTES EIRELI ME, por ofertar o menor valor e atender as exigências do Edital.

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 228/2020 – Aquisição de notebook intermediário, monitor led 21,5”, microcomputador intermediário e outros, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 11.749-5/2020:

- JORGE H. KHURY JUNIOR ME.: item 01 - cotas principal e reservada (R\$ 3.410,00);

- VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - LTDA EPP: item 03 - cota principal (R\$ 10.042,38);

- SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP: item 04 - cotas principal e reservada (R\$ 79.380,00).

NÁDIA TAFFARELLO SOARES

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 235/2020 – Fornecimento de luvas de procedimento em vinil, sem amido, diversos tamanhos, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 11.913-7/2020:

- DISTRIBUIDORA VASCONCELOS LTDA. ME: item 01 (R\$ 47,06 p/ cx.), item 02 (R\$ 49,61 p/ cx.) e item 03 (R\$ 49,61 p/ cx.) cotas principais e reservadas.

TIAGO TEXERA

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde.

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 242/2020 – Fornecimento de bloco de concreto vedação vazado e bloco de concreto estrutural aparente vazado, sob o sistema de Registro de Preços, destinado a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 12.078-8/2020:

- AA PEDRA BRUTA COM. MATER. P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME.:

Item 01 (cota principal e reservada) .....R\$ 2,54/PC

Item 02 (cota principal e reservada) .....R\$ 2,54/PC

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 250/2020 – Prestação de serviços de locação de tendas para Postos de Triagem do Covid-19 nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades Sentinelas do Município de Jundiaí, incluindo o fornecimento, mobilização, montagem, manutenção, desmontagem e demais atividades, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 12.192-7/2020:

- JGN LTDA EPP: item 01 (R\$ 140,00/un.), item 02 (R\$ 195,00/un), item 03 (R\$ 200,00/un), item 04 (R\$ 220,00/un), item 05 (R\$ 250,00/un) e item 06 (R\$ 490,00/un).

TIAGO TEXERA

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde.

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2020 – Fornecimento de medicamentos (metildopa, propranolol cloridrato, azitromicina e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 12.221-4/2020:

- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: itens 01 (R\$0,91/CMP) - (cota principal e reservada), 02 (R\$0,03/CMP) e 03 (\$1,99/CMP) - (cotas principais);

- AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP: itens 02 (R\$0,033/CMP) e 03 (R\$2,189/CMP) - (cotas reservadas);

- PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP: item 04 (R\$0,066/CMP) - (cota principal e reservada);

- FARMACE INDUST.QUIM. FARMAC. CEARENSE LTDA.: itens 05 (R\$2,17/FR) e 06 (R\$2,50/FR) - (cotas principais);

- MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MED E COR EIRELI: itens 05 (R\$2,35/FR) e 06 (R\$2,75/FR) - (cotas reservadas);

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGAGP, em 18 de setembro de 2020.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 45/2020 para Fornecimento de copo descartável para água, de acordo com o processo administrativo nº 9.067-6/2020, à empresa abaixo:

- MARIA LENITA OLIVEIRA ROCHA 09497534833 ..... R\$ 18.675,00.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão Pessoas

### DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 – Execução de obra de construção de vestiário no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Vila Comercial, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 10.321-4/2020

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, RESOLVE:

- manter a habilitação das empresas abaixo mencionadas, conforme Ata de Abertura, datada de 11 de setembro de 2020, aliado ao fato de não



## ADMINISTRAÇÃO

haver interposição de recurso no prazo legal concedido:  
-CONSTRUTORA JÓIA BRASIL LTDA EPP;  
-ENGTECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI;  
-ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP;  
Fica agendada para o próximo dia 25 de setembro de 2020, às 10:00h, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiá, 21 de setembro de 2020  
EMILY SCAPINELLI VAZ  
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
NEURI JOSÉ ANZOLIN  
PAULO MAMYAKY PEREIRA  
LAÉRCIO BARADEL

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 12.079-6/2020  
Dispensa de Licitação nº 040/20

I - Objeto: Contratação da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN (CNPJ: 67.237.644/0001-79), para fornecimento de equipamentos, com mão de obra inclusa para ampliação do atual Sistema de Videomonitoramento – OCR em duas regiões da cidade, contemplando os bairros Santa Gertrudes e Vila Comercial, destinado à Unidade de Gestão de Segurança Municipal/ Guarda Municipal.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R\$ 1.039.999,81 (um milhão, trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

IV - Prazo: 03 (três) meses.

V - Justificativa:

A contratação de fornecimento e instalação de equipamentos de videomonitoramento para ampliação do atual sistema da Unidade de Gestão de Segurança Municipal/Guarda Municipal – OCR, de leitura de placas, conforme descritivos e quantitativos constantes dos autos, justifica-se por ser de suma importância para a diminuição dos índices de furtos e roubos de veículos, bem como ocorrências de natureza criminal. Tal ampliação visa intensificar o patrulhamento realizado pela Guarda Municipal na cidade, alcançando assim todas as regiões do ambiente urbano, reduzindo os atuais índices de violência e criminalidade além de aumentar a sensação de segurança da população, em continuidade à execução do “Plano Municipal de Prevenção da Violência”.

Com relação à escolha da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, com fundamento no art. 24, VIII, da Lei 8.666/93 se deu em razão da referida Companhia ter sido criada antes da vigência da Lei Geral de Licitações, pertencendo à Administração Pública Indireta Municipal, tendo como objetivo prestar serviços, bem como fornecer bens relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para a Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.

A referida Companhia demonstra total experiência no objeto da presente contratação, por ter prestado serviços de implantação de outros sistemas de videomonitoramento com fornecimento de equipamentos para outras ações da Prefeitura, além de atuar na transformação do Município de Jundiá em “Cidade Inteligente”, com a implantação de novas ferramentas, infraestruturas e sistemas voltados à Administração Pública. A Companhia demonstra especialidade na prestação de serviços de TIC para a administração pública, principalmente para o Município de Jundiá, sendo, portanto, mais vantajoso para este Município a contratação da sociedade por ele mesmo criado para uma finalidade específica.

No que tange aos valores ofertados, estes são compatíveis com o mercado, conforme pesquisa realizada, constante dos autos.

MARLUS DA SILVA  
Diretor do Depto. de Planejamento,  
Gestão e Finanças

UGSM, em 21 de setembro de 2020.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor da UGSM, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

PAULO S. L. GIACOMELLI STEL  
Gestor de Segurança Municipal

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP. PROCESSO Nº 9017-1/2020. ASSINATURA: 16/09/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de ATUM RALADO EM OLEO COMESTIVEL E CALDO VEGETAL, SARDINHA EM. VALOR(ES): Item(ns): 3 - ATUM EM PEDAÇOS COM OLEO COMESTIVEL E CALDO

VEGETAL-CARACTERISTICAS:-. ATUM EM PEDAÇOS-. CALDO VEGETAL (EXTRATO DE LEGUMES) E OLEO COMESTIVEL-.ISENTO DE CONSERVANTES-. EMBALAGEM DE 500G A 1KG- MARCA: GOMES DA COSTA - R\$ 43.2200 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GDC ALIMENTOS S.A. PROCESSO Nº 9017-1/2020. ASSINATURA: 16/09/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de ATUM RALADO EM OLEO COMESTIVEL E CALDO VEGETAL, SARDINHA EM. VALOR(ES): Item(ns): 1 - ATUM RALADO EM OLEO COMESTIVEL E CALDO VEGETAL-SEM CONSERVANTES-CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ADEQUADAS (COR, ODOR,-SABOR, APARENCIA E CONSISTENCIA)- EMBALAGEM PLASTICA ALUMINIZADA DE ALTA BARREIRA E-RESISTENCIA, TIPO POUCH, DE 500G A 01 KG- MARCA: 88 - R\$ 25.4500 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.1 - ATUM RALADO EM OLEO COMESTIVEL E CALDO VEGETAL-SEM CONSERVANTES-CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ADEQUADAS (COR, ODOR,-SABOR, APARENCIA E CONSISTENCIA)- EMBALAGEM PLASTICA ALUMINIZADA DE ALTA BARREIRA E-RESISTENCIA, TIPO POUCH, DE 500G A 01 KG- MARCA: 88 - R\$ 25.4500 POR QUILO - COTA RESERVADA.2 - SARDINHA EM CONSERVA-LIMPA E EVISCERADA-PRE COZIDA- EMBALAGEM DE 800G A 1,1KG- MARCA: GOMES DA COSTA - R\$ 22.8900 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.2 - SARDINHA EM CONSERVA-LIMPA E EVISCERADA-PRE COZIDA- EMBALAGEM DE 800G A 1,1KG- MARCA: GOMES DA COSTA - R\$ 22.8900 POR QUILO - COTA RESERVADA.3 - ATUM EM PEDAÇOS COM OLEO COMESTIVEL E CALDO VEGETAL-CARACTERISTICAS:-. ATUM EM PEDAÇOS-. CALDO VEGETAL (EXTRATO DE LEGUMES) E OLEO COMESTIVEL-.ISENTO DE CONSERVANTES-. EMBALAGEM DE 500G A 1KG- MARCA: GOMES DA COSTA - R\$ 40.3800 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.4 - SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL-LIMPA E EVISCERADA-PRE COZIDA- EMBALAGEM DE 125 A 150G- MARCA: GOMES DA COSTA - R\$ 18.6900 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.4 - SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL-LIMPA E EVISCERADA-PRE COZIDA- EMBALAGEM DE 125 A 150G- MARCA: GOMES DA COSTA - R\$ 18.6900 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL. PROCESSO Nº 9969-3/2020. ASSINATURA: 18/09/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de DEXAMETASONA, CLORPROMAZINA E OUTROS - RP - UGFS. VALOR(ES): Item(ns): 6 - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE, SPRAY NASAL AQUOSO-FRASCO: 50 MCG/DOSE COM 200 DOSES-SPRAY NASAL AQUOSO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”- MARCA: GLAXOSMITHKLINE - R\$ 12.8500 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.6 - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE, SPRAY NASAL AQUOSO-FRASCO: 50 MCG/DOSE COM 200 DOSES-SPRAY NASAL AQUOSO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”- MARCA: GLAXOSMITHKLINE - R\$ 12.8500 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 21.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.. PROCESSO Nº 9969-3/2020. ASSINATURA: 18/09/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de DEXAMETASONA, CLORPROMAZINA E OUTROS - RP - UGFS. VALOR(ES): Item(ns): 2 - CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANALISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERÁ SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.-\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA\*/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”\*- MARCA: CRISTÁLIA-LONGACTIL 100MG - R\$ 0.2200 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.2 - CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANALISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-PRAZO DE VALIDADE MINIMO



## ADMINISTRAÇÃO

DEVERÁ SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.\*  
CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS  
E A-EXPRESSION "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO". MARCA:  
CRISTÁLIA-LONGACTIL 100MG - R\$ 0.2200 POR COMPRIMIDO  
- COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 181/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.  
PROponentes: 21.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO  
DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LIGIA MARIA CARNEIRO ME.  
PROCESSO Nº 9969-3/2020. ASSINATURA: 18/09/2020. OBJETO:  
Fornecimento futuro de DEXAMETASONA, CLORPROMAZINA E  
OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - DEXAMETASONA  
1 MG/G CREME 10G-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE  
DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-PRAZO DE VALIDADE MINIMO  
DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.\*  
CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS  
E A-EXPRESSION "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO"- MARCA:  
SANVAL - R\$ 1.0500 POR TUBO - COTA RESERVADA. MODALIDADE:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:  
12 (doze) meses. PROponentes: 21.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE  
JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA..  
PROCESSO Nº 9969-3/2020. ASSINATURA: 18/09/2020. OBJETO:  
Fornecimento futuro de DEXAMETASONA, CLORPROMAZINA E  
OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - DEXAMETASONA  
1 MG/G CREME 10G-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE  
DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-PRAZO DE VALIDADE MINIMO  
DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.\*  
CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS  
E A-EXPRESSION "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO"- MARCA:  
PRATI DONADUZZI - R\$ 0.9700 POR TUBO - COTA PRINCIPAL.5 -  
MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL (80 G)-+ 14 APLICADORES  
DESCARTÁVEIS-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE  
DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-PRAZO DE VALIDADE MINIMO  
DEVERÁ SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.\*  
CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS  
E A-EXPRESSION "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" \*- MARCA:  
PRATI DONADUZZI - R\$ 5.9900 POR TUBO - COTA PRINCIPAL.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2020. PRAZO DE  
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROponentes: 21.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE  
JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA  
NACIONAL SA. PROCESSO Nº 9969-3/2020. ASSINATURA:  
18/09/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de DEXAMETASONA,  
CLORPROMAZINA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns):  
3 - CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO ORAL (100 ML)-FRASCO-  
SOLUÇÃO ORAL: 20 MG/ML + DOSADOR-REGISTRO NO MINISTERIO  
DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR  
DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/  
CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSION: "PROIBIDA VENDA  
AO COMÉRCIO"- MARCA: UNIÃO QUIMICA / UNI CARBAMAZ - R\$  
9.0000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.3 - CARBAMAZEPINA 2%  
SUSPENSÃO ORAL (100 ML)-FRASCO-SOLUÇÃO ORAL: 20 MG/ML  
+ DOSADOR-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE  
VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-  
CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS  
E A-EXPRESSION: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO"- MARCA:  
UNIÃO QUIMICA / UNI CARBAMAZ - R\$ 9.0000 POR FRASCO - COTA  
RESERVADA.4 - NALTREXONA 50 MG COMPRIMIDO-REGISTRO NA  
ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-  
PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERÁ SER DE 12 MESES A  
PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.\* CONSTAR NA EMBALAGEM:  
MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSION "PROIBIDA  
VENDA AO COMÉRCIO" \*- MARCA: UNIÃO QUIMICA / UNINALTREX  
- R\$ 2.8500 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.4 - NALTREXONA  
50 MG COMPRIMIDO-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE  
DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-PRAZO DE VALIDADE MINIMO  
DEVERÁ SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.\*  
CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E  
A-EXPRESSION "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" \*- MARCA:  
UNIÃO QUIMICA / UNINALTREX - R\$ 2.8500 POR COMPRIMIDO - COTA  
RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2020.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROponentes: 21.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE

JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA  
EPP. PROCESSO Nº 10141-6/2020. ASSINATURA: 16/09/2020.  
OBJETO: Fornecimento futuro de DETERGENTE, DESINFETANTE E  
OUTROS - RP - UGAGP. VALOR(ES): Item(ns): 2 - DESINFETANTE  
1A. QUALIDADE:-AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA-EMBALAGEM  
RECICLÁVEL DE 500 ML-AÇÃO NEUTRALIZADORA DE ODORES-  
FRAGÂNCIAS:FRUTAS CÍTRICAS, CAMPOS LAVANDA, LAVANDA,-  
LIMAO, EUCALIPTO, MARINE-CONSTAR NA EMBALAGEM:  
REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE,-MARCA/CNPJ E CODIGO  
DE BARRAS- MARCA: BARBAREX - R\$ 0.7300 POR PECA - COTA  
PRINCIPAL.2 - DESINFETANTE 1A. QUALIDADE:-AÇÃO GERMICIDA  
E BACTERICIDA-EMBALAGEM RECICLÁVEL DE 500 ML-AÇÃO  
NEUTRALIZADORA DE ODORES-FRAGÂNCIAS:FRUTAS CÍTRICAS,  
CAMPOS LAVANDA, LAVANDA,-LIMAO, EUCALIPTO, MARINE-  
CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO MINISTERIO DA  
SAUDE,-MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: BARBAREX  
- R\$ 0.7300 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 189/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze)  
meses. PROponentes: 15.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE  
JUNDIAÍ. DETENTOR DAATA: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI  
ME. PROCESSO Nº 10141-6/2020. ASSINATURA: 16/09/2020. OBJETO:  
Fornecimento futuro de DETERGENTE, DESINFETANTE E OUTROS  
- RP - UGAGP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - DETERGENTE LIQUIDO  
NEUTRO CONCENTRADO:-COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL-  
EMBALAGEM: 500 ML-1A. QUALIDADE-NA EMBALAGEM DEVERA  
CONSTAR:-SE FOI TESTADO DERMATOLOGICAMENTE-SE A  
EMBALAGEM E RECICLAVEL-CONTER O NUMERO DE REGISTRO  
NO MINISTERIO DA SAUDE,-MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS-  
MARCA: TRIEX - R\$ 1.0800 POR PECA - COTA RESERVADA.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020. PRAZO DE  
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROponentes: 15.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE  
JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NUTRICIONALE COMERCIO DE  
ALIMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 10141-6/2020. ASSINATURA:  
16/09/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de DETERGENTE,  
DESINFETANTE E OUTROS - RP - UGAGP. VALOR(ES): Item(ns):  
1 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO:-COM  
TENSOATIVO BIODEGRADAVEL-EMBALAGEM: 500 ML-1A.  
QUALIDADE-NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR:-SE FOI TESTADO  
DERMATOLOGICAMENTE-SE A EMBALAGEM E RECICLAVEL-  
CONTER O NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE,-  
MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: SUPREMA (SOBEL)  
- R\$ 1.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 189/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze)  
meses. PROponentes: 15.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 091/2018,  
celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº  
8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA:  
AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI ME. PROCESSO: 12.460-2/18.  
ASSINATURA: 11/09/2020. VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00. OBJETO:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
(DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) NAS DEPENDÊNCIAS DOS  
TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO DE JUNDIAÍ E COMPLEXO FEPASA,  
DA UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2018. ASSUNTO:  
Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 065/17,  
celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FUTURA  
COMERCIAL LTDA ME. PROCESSO: nº 18.368-3/17. ASSINATURA:  
18/09/20. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 7.260,00. OBJETO:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS/LINK  
DE FIBRA BANDA LARGA PARA ACESSO A INTERNET, DESTINADO  
UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. MODALIDADE:  
CONVITE nº 66/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25312/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(PMJ). CONTRATADA: FV OBRAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$  
19500,00 OBJETO: OBRA DE CONSTRUCAO EM ESCOLA - UGE  
DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:  
CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO  
SANEAMENTO COMPRA DIRETA OBRAS Nº 24/2020.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 25310/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: OCTAVIO MARASSUTTI - EPP VALOR TOTAL R\$ 550,00 OBJETO: FORNEC. PECAS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS - UGNJC DESTINADO UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA, CONVENIO: PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR. BANCO NOSSA CAIXA - C/C 193-1 - BANCO 134 COMPRA DIRETA Nº 1881/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 25242/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: REIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6500,00 OBJETO: AQ. FORMULA MANIPULADA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SES/ACOES DE SAUDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COMPRA DIRETA Nº 1840/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 25230/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS HOSP.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 29192,00 OBJETO: PERFURADOR AINSWORTH, PORTA GRAMPOS P/ DIQUE DE BORRACHA, GR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 25229/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI VALOR TOTAL R\$ 9103,50 OBJETO: PERFURADOR AINSWORTH, PORTA GRAMPOS P/ DIQUE DE BORRACHA, GR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 25228/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: AM MOLITERNO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1400,00 OBJETO: PERFURADOR AINSWORTH, PORTA GRAMPOS P/ DIQUE DE BORRACHA, GR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 25218/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: VINICIUS DE SOUZA FORMAGGIO ME VALOR TOTAL R\$ 3990,00 OBJETO: FORNEC. MOBILIARIO CONFORME PROJETO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1828/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 25211/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 696,00 OBJETO: AQ. INSETICIDA E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1843/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 25210/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: SIGATTI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 1640,00 OBJETO: AQ. INSETICIDA E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1843/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 25209/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 1739,30 OBJETO: AQ. INSETICIDA E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1843/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 25208/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: SUPLLIES MANUTENÇÃO, REPARO E OPERAÇÃO VALOR TOTAL R\$ 285,00 OBJETO: AQ. PONTEIRO E TALHADEIRA - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1842/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 25207/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 465,00 OBJETO: AQ. PONTEIRO E TALHADEIRA - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1842/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 25205/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: GIAROLLA CALHAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 275,10 OBJETO: FORNEC. DE FERRADEIRA - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1839/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 25204/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES 11744488819 VALOR TOTAL R\$ 840,00 OBJETO: AQ. TERMINAL OLHAL - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1838/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 25203/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: SILVER DIST. E COM. MATS. PARA SEGURANÇA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1999,90 OBJETO: AQ. CARRO PLATAFORMA 0 UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1837/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 25201/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: ALLPEMA SERV E COM DE FERR E FERRAMENTAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 512,00 OBJETO: AQ. ELETRODO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1831/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 25199/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: MULTPEDRAS PEDRAS DECORATIVAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3283,61 OBJETO: FORNEC. DE GRANITO CONFORME PROJETO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1827/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 25198/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: A & J EMPREENDS. COMERCIAIS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 8036,00 OBJETO: FORNEC. GRANITO CONFORME PROJETO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1826/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 25197/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: REFRITEC REFRIGERACAO TECNICA LTDA. VALOR TOTAL R\$ 430,00 OBJETO: FORNEC. PECAS PARA AR CONDICIONADO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1824/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 25150/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: JORGE H. KHURY JUNIOR ME VALOR TOTAL



## ADMINISTRAÇÃO

R\$ 220,00 OBJETO: NOTEBOOK, MONITOR E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25149/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JORGE H. KHURY JUNIOR ME VALOR TOTAL R\$ 220,00 OBJETO: NOTEBOOK, MONITOR E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25148/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JORGE H. KHURY JUNIOR ME VALOR TOTAL R\$ 880,00 OBJETO: NOTEBOOK, MONITOR E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25147/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JORGE H. KHURY JUNIOR ME VALOR TOTAL R\$ 440,00 OBJETO: NOTEBOOK, MONITOR E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25146/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JORGE H. KHURY JUNIOR ME VALOR TOTAL R\$ 1320,00 OBJETO: NOTEBOOK, MONITOR E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25145/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JORGE H. KHURY JUNIOR ME VALOR TOTAL R\$ 330,00 OBJETO: NOTEBOOK, MONITOR E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/COVID ACOLHIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25144/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1115,82 OBJETO: NOTEBOOK, MONITOR E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25143/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4463,28 OBJETO: NOTEBOOK, MONITOR E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25142/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3347,46 OBJETO: NOTEBOOK, MONITOR E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MC/ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25141/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1115,82 OBJETO: NOTEBOOK, MONITOR E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA

FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25140/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1673,73 OBJETO: NOTEBOOK, MONITOR E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/COVID ACOLHIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25139/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5670,00 OBJETO: NOTEBOOK, MONITOR E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25138/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5670,00 OBJETO: NOTEBOOK, MONITOR E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25137/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 22680,00 OBJETO: NOTEBOOK, MONITOR E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25136/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2835,00 OBJETO: NOTEBOOK, MONITOR E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MC/ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25135/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 17010,00 OBJETO: NOTEBOOK, MONITOR E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MC/ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25134/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2835,00 OBJETO: NOTEBOOK, MONITOR E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25133/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 14175,00 OBJETO: NOTEBOOK, MONITOR E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25132/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 8505,00 OBJETO: NOTEBOOK, MONITOR E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/COVID ACOLHIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020.



LEIS

**LEI N.º 9.490, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**  
**(Prefeito Municipal)**

Classifica e autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de área pública situada no Jardim Tamoio, para fim habitacional.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Ficam classificados como bens públicos dominiais os imóveis pertencentes ao patrimônio público do Município, objeto das matrículas de nºs 138.395 e 124.175 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Parágrafo único.** Fica fazendo parte integrante desta Lei, o laudo de avaliação e planta em anexo, devidamente rubricados pelo Prefeito.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante doação, as áreas públicas referidas no art. 1º desta Lei, à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

**Art. 3º** Os imóveis doados, nos termos desta Lei, destinar-se-ão, exclusivamente, à regularização fundiária e ao parcelamento do solo, visando a construção de moradias.

**§1º** A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei, e posterior registro do título no Segundo Oficial de Registro de Imóveis, sem qualquer ônus financeiro para o Município.

**§2º** A Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS comprometer-se-á, no instrumento público a ser lavrado, a promover a regularização fundiária e o parcelamento do solo, para fins de construção de unidades habitacionais.

**§3º** A regularização técnica do projeto habitacional desenvolvido no local far-se-á por intermédio de normas técnicas especiais e apropriadas à sua finalidade, fixadas por ato do Poder Executivo, observada a legislação vigente.

**§4º** A inobservância das condições fixadas neste artigo acarretará a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias que nele tenham sido realizadas, independentemente de qualquer indenização.

**Art. 4º** Fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o relevante interesse público e as disposições previstas no art. 17, inciso I, alíneas “b” e “f” da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e o art. 110, inciso I, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica do Município.

**Art. 5º** Os imóveis de que trata esta Lei ficam isentos do pagamento dos impostos municipais, pela donatária, até a aprovação final do projeto de regularização fundiária e parcelamento do solo.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



ANEXO B - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL		FOLHA ÚNICA
IMÓVEL	BAIXADA DO PARANÁ	
PROPRIETÁRIO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	
ENDEREÇO	RUA DRº CARLOS AUGUSTO DE CASTRO, S/Nº - JARDIM TAMOIO - JUNDIAÍ/S.P.	
DATA	18/02/2020	MATRÍCULA: 138.395 DO 2º ORI ESC.: 1:500
ÁREAS	HP	PROPRIETÁRIO
IMÓVEL	Área	18.988,15
SITUAÇÃO	1:500	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS CNPJ: 01.884.205/001-96/SOLANGE APARECIDA MARQUES SUPERINTENDENTE

## LEIS

### LEI N.º 9.491, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 (Colegiado da Câmara)



#### LAUDO DE AVALIAÇÃO

- REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:  
Processo nº : 4.921/2020  
Decreto nº : \*\*\*\*\*  
Finalidade : Doação e desafetação de áreas para regularização e urbanização
- REFERÊNCIAS DOMINIAIS:  
Proprietária : PREFEITURA DE JUNDIAÍ  
Cadastro Municipal : 21.026.0070  
21.026.0051  
Matrícula : 124.175 do 2º O.R.I. de Jundiaí  
138.395 do 2º O.R.I. de Jundiaí
- REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:  
Local : Rua Carlos Hummel Guimarães, s/nº  
Rua Dr. Carlos Augusto de Castro, s/nº  
Jd. Tamoió  
Imóvel : terrenos  
Testada : \*\*\*\*\*  
Número de Testadas : 2  
Formato : Irregular  
Topografia : declive  
Solo : próprio para edificações  
Salubridade : seca  
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo próximo.

4º andar - Sul - ramal 8469 (2020/023-FUMAS-JARDIM TAMOIÓ - 4.921/2020)



- BEM AVALIANDO:  
Terreno Matrícula 124.175 : 3.970,00 m²  
Terreno Matrícula 138.395 : 20.187,00 m²
- VALOR AVALIATÓRIO:  
Terreno Matrícula 124.175 : 3.970,00 m² X R\$ 240,00 /m² = R\$ 952.800,00  
Terreno Matrícula 138.395 : 20.187,00 m² X R\$ 240,00 /m² = R\$ 4.844.880,00  
TOTAL = R\$ 5.797.680,00  
(Cinco Milhões, Setecentos e Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

Jundiaí, 20 de julho de 2020.

THALES GASSER FORTI  
Engenheiro UGISP/DOPB/DP

4º andar - Sul - ramal 8469 (2020/023-FUMAS-JARDIM TAMOIÓ - 4.921/2020)

Denomina “Rua EDUARDO JAMIL BRAHEMCHA” a Rua 8 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de setembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

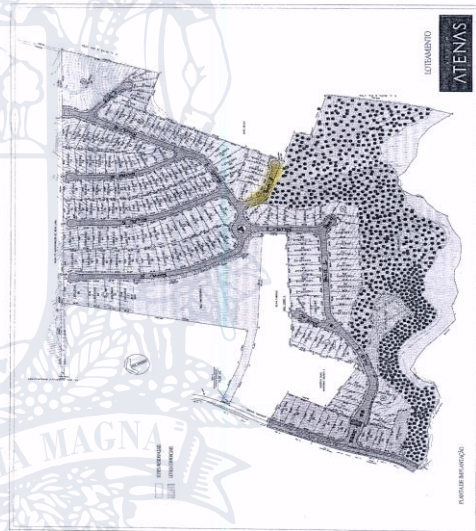
**Art. 1º.** É denominada “Rua EDUARDO JAMIL BRAHEMCHA” a Rua 8 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



### LEI N.º 9.492, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 (Cícero Camargo da Silva)

Denomina “Rua PAULO PICCHI” a Rua 2 da Vila Padre Renato, no Bairro Corrupira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de setembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “Rua PAULO PICCHI” a Rua 2 da Vila Padre Renato, no Bairro Corrupira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

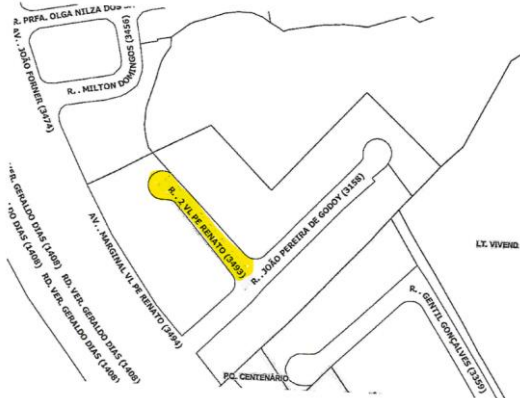
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## LEIS



### **LEI N.º 9.493, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020** (Colegiado de Vereadores)

Denomina “Rua Padre CELSO ARANTES” a Rua 11 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de setembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

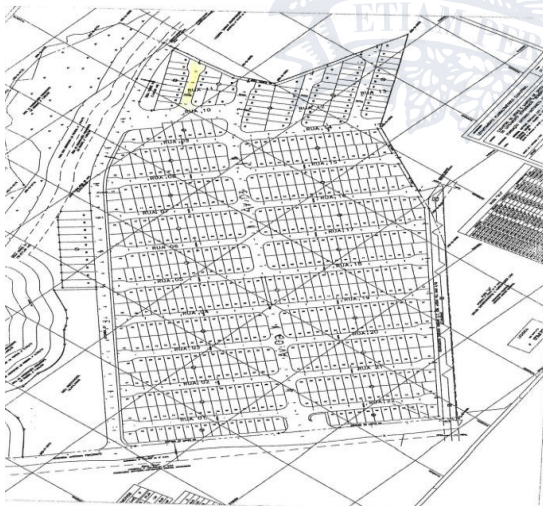
**Art. 1º.** É denominada “Rua Padre CELSO ARANTES” a Rua 11 do loteamento Reserva Ermida, situado no Jardim Ermida, conforme assinalado na planta integrante deste lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



### **LEI N.º 9.494, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020** (Colegiado de Vereadores)

Denomina “Rua Vereador Dr. JOÃO ALBERTO COPELLI” a Rua 10 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de setembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “Rua Vereador Dr. JOÃO ALBERTO COPELLI” a Rua 10 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



## DECRETOS

### **DECRETO Nº 29.258, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.749-6/2019, -----

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 4, de 13 de março de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social - PNEP/SUAS; -----

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III, Seção V, da Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014, que regula a Gestão do Trabalho no Sistema Único de Assistência Social (SUAS - JUNDIAÍ) em nosso Município, -----

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o **NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NEP/SUAS Jundiá**, vinculado à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS, com as seguintes atribuições:

I - realização de diagnósticos de competências e necessidades de qualificação e de formação, oferta e implementação de ações de formação e capacitação;

II - participação social na elaboração de diagnósticos de necessidades de qualificação e no planejamento das ações de Educação Permanente;

III - desenhar planos de cursos e matrizes pedagógicas;

IV - interlocução, diálogo e cooperação entre os diferentes sujeitos envolvidos na implementação da Política de Educação Permanente;

V - articular a pactuação, bem como a validação de conteúdos, em conjunto com o órgão gestor;

VI - proposição de alternativas às equipes responsáveis pela gestão do trabalho no Governo;

VII - disseminar conteúdos produzidos e sistematizados;



## DECRETOS

VIII - contribuir para a elaboração do *Plano Municipal de Educação Permanente*, cuja proposta de trabalho forneça subsídios para a instituição da *Política Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social*.

Art. 2º O desenvolvimento das ações do *NEP/SUAS Jundiaí* deverá estar pautado pela *Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS*, aprovada pela *Resolução nº 4*, de 13 de março de 2013, do *Conselho Nacional de Assistência Social*, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 3º O *NEP/SUAS Jundiaí* trabalhará com a seguinte perspectiva político-pedagógica:

I - a centralidade dos processos de trabalho e das práticas profissionais;

II - o princípio da interdisciplinaridade;

III - o princípio da aprendizagem significativa;

IV - o princípio da historicidade;

V - o desenvolvimento de capacidades e competências requeridas pelo SUAS.

Art. 4º No desenvolvimento de suas atribuições, o *NEP/SUAS Jundiaí* deverá levar em consideração a execução das seguintes atividades:

I - a problematização do saber e da experiência, que resulta dos processos de implementação do SUAS;

II - a produção de conhecimentos sobre os diferentes aspectos do trabalho e do controle social no SUAS;

III - a elaboração de diagnósticos de necessidades de qualificação dos trabalhadores;

IV - a organização de observatórios de práticas profissionais;

V - a sistematização de experiências de gestão e provimento de serviços e benefícios;

VI - o planejamento de ações de formação e capacitação;

VII - o acompanhamento das ações de formação e capacitação realizadas;

VIII - a socialização e disseminação das informações e conhecimentos produzidos, por meio da realização de fóruns, jornadas, seminários, entre outros;

IX - a validação de certificados de ações de formação e capacitação adquiridos externamente aos percursos formativos estabelecidos na *Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - PNEP/SUAS*.

Parágrafo único. Caberá ao *NEP/SUAS Jundiaí* organizar as atividades dentro de três percursos formativos:

I - Percurso Formativo - Gestão do SUAS;

II - Percurso Formativo - Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais;

III - Percurso Formativo - Controle Social do SUAS.

Art. 5º Em relação aos três percursos formativos, caberá a realização das seguintes atividades:

I - de capacitação:

- a) Capacitações Introdutórias;
- b) Capacitações de Atualização;
- c) Supervisão Técnica;

II - de formação:

- a) Cursos de Aperfeiçoamento.

Art. 6º O *NEP/SUAS Jundiaí* será constituído por 9 (nove) servidores lotados na UGADS, sendo, no mínimo, 5 (cinco) servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal da Administração Pública, todos nomeados por portaria do(a) Gestor(a) da UGADS, observando a seguinte composição:

I - 2 (dois) representantes do *Departamento de Proteção Social Básica*; o Diretor como ouvinte;

II - 2 (dois) representantes do *Departamento de Proteção Social Especial*; o Diretor como ouvinte;

III - 2 (dois) representantes do *Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças*; o Diretor como ouvinte;

IV - 1 (um) representante do *Departamento de Vigilância Social*;

V - 2 (dois) representantes da *Unidade Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social*, sendo um deles o Gestor Adjunto.

§ 1º Os Diretores de cada Departamento também farão parte do NEP, seja enquanto "ouvinte" seja enquanto membro efetivo.

§ 2º A instituição do *NEP/SUAS Jundiaí*, instância colegiada, deve obedecer a critérios democráticos e participativos, podendo ter o seu número de integrantes ampliado para gestores, trabalhadores, usuários, e demais profissionais que contribuam com o processo de formação permanente e continuado, desde que haja decisão nesse sentido por parte do *NÚCLEO*.

Art. 7º O *NEP/SUAS Jundiaí* está subordinado ao *Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças* da UGADS - *Divisão de Gestão Logística e Administrativa - DGLA*, que o subsidiará com um funcionário efetivo de nível superior, para a coordenação do referido *NÚCLEO* e o apoio de gestão necessário, se utilizando de ferramentas de planejamento e gestão estratégica, bem como auxiliando na operacionalização de suas atividades.

§ 1º Cabe ao Diretor da área o estabelecimento de diálogo uníssono com o Gabinete, Gestão Adjunta, Proteções Sociais (Básica e Especial) e Vigilância Social da UGADS, para planejamento e execução de ações que lhe competem.

§ 2º Para a consecução de seus objetivos, poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 3º A co-gestão das ações desenvolvidas pelo *NÚCLEO*, será realizada pelo *Fórum de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social de Jundiaí*, através de encontros sistemáticos, com o objetivo de apreciação e deliberação das propostas elaboradas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

NÁDIA TAFFARELLO SOARES  
Gestora da Unidade de Assistência e  
Desenvolvimento Social

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **DECRETO Nº 29.252, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.683-4/2005, -----

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica renovada a permissão de uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela 4, lindeira ao lote 26B, quadra E, loteamento Parque São Luiz, Jundiaí Mirim, neste Município, a MARIO JESUS DE CARVALHO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.29.289, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, EM VIRTUDE DA COVID-19 - PROCESSO: 2337-6/2020 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 918 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.216,68 (SESSENTA MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PRÓPRIA

RS 60.216,68  
TOTAL....RS 60.216,68

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PRÓPRIA

RS 60.216,68

TOTAL....RS 60.216,68

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.29.290, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE A SENTENÇA JUDICIAL SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 927 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.303.0191.2819 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PRÓPRIA

RS 440.000,00  
TOTAL....RS 440.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA

RS 440.000,00

TOTAL....RS 440.000,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº.29.291, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A COMPRA DE KITS LANCHES PARA FORNECIMENTO AOS MESÁRIOS QUE TRABALHARÃO NO 1º. TURNO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020. REF. SOLICITAÇÃO 910 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 276.278,70 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0190.2109 GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PRÓPRIA

R\$ 276.278,70

TOTAL...R\$ 276.278,70

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

03.01.04.122.0190.2109 GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 276.278,70

TOTAL...R\$ 276.278,70

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº.29.292, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL 70%, PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO RELATIVO AS AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS CONF. PORTARIA MS/GM 1.857 DE 28 DE JULHO DE 2020. REF. SOLICITAÇÃO 913 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL 70%, PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO RELATIVO AS AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, CONFORME PORTARIA MS/GM 1.857 DE 28 DE JULHO DE 2020. REF. SOLICITAÇÃO 914 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO, RELATIVO AS AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS CONF. PORT. MS/GM 1.857 DE 28 DE JULHO DE 2020. REF. SOLICITAÇÃO 912 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO, PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO AS AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, CONFORME PORTARIA MS/GM 1.857 DE 28 DE JULHO DE 2020. REF. SOLICITAÇÃO 921 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO, PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO RELATIVO AS AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, CONFORME PORTARIA MS/GM 1.857 DE 28 DE JULHO DE 2020. REF. SOLICITAÇÃO 920 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO RELATIVO AS AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, CONFORME PORTARIA MS/GM 1.857 DE 28 DE JULHO DE 2020. REF. SOLICITAÇÃO 915 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 219.818,55 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
5087 FNS/MS/AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO COVID-19-EDUCAÇÃO

R\$ 219.818,55

TOTAL...R\$ 219.818,55

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.29.293, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAMI, EM CUMPRIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA NUMERO 31600002 - 13875.759000/1160-03. REF. SOLICITAÇÃO 922 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAMI, EM CUMPRIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA NUMERO 31600002 - 13875.759000/1160-03. REF. SOLICITAÇÃO 923 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 501,40 (QUINHENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
5069 MS/FNS/EMENDA PARLAM. 31600 002 / 2016 EQUIP.PERM

RS 501,40  
TOTAL....RS 501,40

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.29.294, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE A SENTENÇAS JUDICIAIS. REF. SOLICITAÇÃO 929 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 341,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.303.0191.2819 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PRÓPRIA

RS 341,00  
TOTAL....RS 341,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.303.0191.2819 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
0000 PRÓPRIA  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA

RS 216,00  
RS 125,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.29.295, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS A SEREM INSTALADAS NA SEDE DA UGADS - RECURSO IGD-SUAS, CONV. 369. REF. SOLICITAÇÃO 917 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.200,00 (NOVE MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5118 MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-GESTÃO DESCENTRALIZADA

RS 9.200,00

TOTAL....RS 9.200,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.29.296, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS DE UNIFORME PARA USO NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - RECURSO FEDERAL EMENDA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3, CONV. 573. REF. SOLICITAÇÃO 924 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDEER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS DE UNIFORME PARA USO NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - RECURSO FEDERAL EMENDA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3, CONV. 573. REF. SOLICITAÇÃO 925 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.977,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2096 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5172 MDS/SUAS/PRIMEIRA INFANCIA/41550.003

RS 13.977,00

TOTAL....RS 13.977,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.





**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 29.297, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 29.298, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM ADEQUAÇÃO DA REDE DE DADOS NO CONSELHO TUTELAR 02. REF. SOLICITAÇÃO 928 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE A SENTENÇAS JUDICIAIS. REF. SOLICITAÇÃO 919 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.643,24 (SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.519,35 (SETENTA MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2155 GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES

14.01.10.303.0191.2819 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
0000 PRÓPRIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PRÓPRIA

RS 70.519,35

TOTAL...RS 70.519,35

RS 6.643,24

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

TOTAL...RS 6.643,24

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

14.01.10.122.0191.2183 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PRÓPRIA

RS 2.114,35

15.01.08.243.0199.2155 GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA

RS 150,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA

RS 6.643,24

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PRÓPRIA

RS 3.566,26

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA

RS 6.052,16

TOTAL...RS 6.643,24

14.01.10.301.0191.2189 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PRÓPRIA

RS 538,46

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0000 PRÓPRIA

RS 760,20

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PRÓPRIA

RS 0,03

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
0000 PRÓPRIA

RS 17.777,67

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS  
0000 PRÓPRIA

RS 32.191,68

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0000 PRÓPRIA

RS 9,99

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

14.01.10.302.0191.2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PRÓPRIA

RS 6.844,28

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 29.298/2020

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA  
R\$ 25,70

14.01.10.305.0191.2192 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA  
R\$ 488,57

TOTAL...R\$ 70.519,35

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.29.299, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE E DE MANDADOS JUDICIAIS ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO RELATIVO AS AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID19. REF. SOLICITAÇÃO 933 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0907 AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - LC 173/2020.

R\$ 2.500.000,00

TOTAL...R\$ 2.500.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



## GESTÃO DE PESSOAS

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### **PORTARIA N.º 1027, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

Resolve conceder à servidora FLORINDA OLIVEIRA BALEEIRO, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme consta no processo SEI nº PMJ.10036/2020, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2020.

#### **PORTARIA N.º 1028, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

Resolve conceder à servidora ROSELAINÉ RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme consta no processo SEI nº PMJ.10087/2020, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

#### **PORTARIA N.º 1029, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

Resolve conceder à servidora VANESSA OLIVEIRA REIS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme consta no processo SEI nº PMJ.10284/2020, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2020.

#### **PORTARIA N.º 1030, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

Resolve conceder à servidora DENISE LANGUE FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme consta no processo SEI nº PMJ.09807/2020, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2020.

#### **PORTARIA N.º 1031, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

Resolve conceder à servidora CRISTIANE APARECIDA NUNES DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme consta no processo SEI nº PMJ.09272/2020, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2020.

#### **PORTARIA N.º 1032, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

Resolve conceder à servidora INES APARECIDA BATISTA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme consta no processo SEI nº PMJ.09719/2020, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

#### **PORTARIA N.º 1033, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

Resolve conceder ao servidor CLAUDIO NASCIMENTO CARDOSO, ocupante do cargo de Soldador, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme consta no processo SEI nº PMJ.09503/2020, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2020.

#### **PORTARIA N.º 1034, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

Resolve exonerar, a pedido, a servidora KARINA SILVANA SANTOS DE LIMA, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### **EDITAL N.º 243, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **29.473-6/2018**.....

**FAZ SABER** que fica desclassificado do certame, o candidato CICERO WESKLEY LIMA DE SOUSA, classificado em 49º lugar na classificação geral, por não atender ao item 10.6 do Edital nº 266/2018 do candidato

**FAZ SABER** que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na **Sede da Guarda Municipal**, sita na Avenida União

dos Ferroviários, nº 1600 (Portão da Mobilidade de Transportes) das 08h00 às 18h00, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, unidos de RG, CPF e Título de Eleitor**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

**FAZ SABER AINDA** que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga.

#### **CLASS. GERAL NOME**

52º Lugar STEPHANIE AIKA PEREZ ISHIHARA  
53º Lugar BARBARA ELLEN DA SILVA MANHA  
54º Lugar FAGNER GIOVANINI NOTORBERTO DO AMARAL

#### **CLASS. AFRO NOME**

15º Lugar FLAVIO RAMOS DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

### DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO **EDITAL N.º 244, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, em conformidade com o disposto no inciso IX do art.37 da Constituição Federal, com fundamento no inciso I do art.2º da Lei Municipal nº 3939, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos casos de calamidade pública, de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiá, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial para a função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** de acordo com as normas instituídas neste Edital, nos termos do Processo nº **13.435-9/2020**.....

#### **I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária e emergencial, a fim de cumprir a responsabilidade da Prefeitura do Município de Jundiá em manter a população assistida e com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo coronavírus (COVID -19).

**1.2.** Considerando o estado de calamidade de saúde pública, o disposto no art.4º do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, **fica vedada a participação de candidatos:**

- com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos;
- gestantes;
- portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão, desde que graves e/ou de difícil controle, ou outras doenças, e aqueles em uso de medicamentos que deprimam o sistema imunológico.
- dos quais seja dependente, menor de idade, com deficiência, desde que atendidos os critérios da Lei Municipal nº 8.834 de 20 de setembro de 2017, independente da jornada de trabalho do servidor.

#### **II – DAS VAGAS**

**2.1.** Serão disponibilizadas as vagas especificadas no quadro abaixo, além das que surgirem dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado, em face da evolução das estratégias de atuação da Unidade de Gestão de Saúde no curso do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do COVID -19.



## GESTÃO DE PESSOAS

Cargo	Vagas	Pré-requisitos	Prazo	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Mé- dico Clínico Geral	05	- Superior completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe (CRM); - Experiência Profissional de 06 (seis) meses.	06 meses	20 horas	R\$ 6.738,68

2.2. A Prefeitura do Município de Jundiá oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:

- Vale Alimentação** no valor de **R\$ 665,00** (seiscentos e sessenta e cinco reais)
- Vale Transporte** proporcional aos dias trabalhados.
- Adicional de insalubridade.

### III – DA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. Além dos pré-requisitos elencados no quadro acima, os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- Possuir 18 anos completos
- ter nacionalidade brasileira;
- haver cumprido as obrigações eleitorais;
- Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

### IV □ DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, **exclusivamente pela Internet**, no período das **10:00 horas de 23 de setembro de 2020 às 10:00 horas de 29 de setembro de 2020 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Ler na íntegra e atentamente o presente Edital;
- Acessar o site da Prefeitura de Jundiá: <https://jundiai.sp.gov.br/>
- Acessar a página referente à Contratação Temporária: <https://bit.ly/2LuWwYQj>
- Localize **"Inscreva-se para o Processo Seletivo Simplificado de (Médico Clínico Geral)";**
- Clicar em **"Clique aqui";**
- Preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações;
- Conferir e transmitir os dados informados.

4.4. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo Simplificado e no ato da admissão, irá satisfazer os requisitos.

4.5. Não há taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.

### V – DEFICIENTES

5.1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, a reserva de vagas neste Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Certame.

5.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

5.1.2. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do paragrafo 2º artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

5.2. O candidato – **antes de se inscrever** □ deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).

5.3. No **momento da inscrição**, o candidato deverá:

- especificar – **na ficha de inscrição** □ o tipo de deficiência que possui

observado o disposto no Decreto Federal nº 3.298/99;

b) encaminhar via upload o **requerimento** destinado a esta finalidade o **relatório médico** atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença □ CID, bem como a causa da deficiência.

5.4. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 5.1., até 5.3., deste Edital, será convocado para junta médica antes da nomeação, pela Prefeitura do Município de Jundiá, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições do cargo, pela Diretoria de Engenharia e Medicina do Trabalho.

5.5. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

5.6. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

### VI - NEGROS

6.1. Aos candidatos negros fica assegurada a reserva de vagas na proporção estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 29.081/2020.

6.2. Aos candidatos que se inscreverem para concorrer à vaga reservada para Negro, deverão ser observados os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

6.2.1. Fazer o upload no formulário de inscrição da autodeclaração preenchida de próprio punho e assinada.

6.2.2. Fazer o upload no formulário de inscrição de foto 5X7, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo branco e datada há no máximo 30 dias da data de envio, devendo a data estar estampada na frente da foto.

6.2.3. Fazer o upload no formulário de inscrição cópia digitalizada legível da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto e data de emissão de, no máximo 10(dez) anos, sob pena de ser considerado documento inválido para comprovação do atendimento;

6.2.4. Imprimir o Anexo III, preencher e assinar, após realizar o upload da autodeclaração de Negros, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.3. O candidato que não preencher a opção de concorrência à vaga reservada para Negro no formulário de inscrição e/ou não encaminhar os documentos na forma solicitada no item 6.2 e seus subitens, não terá sua solicitação analisada, seja qual for o motivo alegado, e o mesmo concorrerá apenas na listagem geral.

6.4. Será considerado negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado e que receba parecer favorável a essa autodeclaração da Comissão Especial formada, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, para verificação da condição declarada para concorrer à vaga reservada para Negro.

6.5. A análise pela Comissão Especial será realizada somente após a análise de pontos por tempo de experiência e títulos. Anexo I

6.6. Havendo dúvidas sobre o fenótipo apresentado nos arquivos enviados pelo candidato, o mesmo deverá se apresentar à Comissão Especial para entrevista através de teleconferência, em data e horário definidos em edital próprio de convocação.

6.7. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se os integrantes da Comissão Especial considerarem que não atende à condição de negro, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

### VII □ DA SELEÇÃO

7.1. A seleção simplificada constará de Análise de Títulos apresentados.

7.2. A Análise dos Títulos terá caráter **eliminatório e classificatório**.

7.3. Os critérios de avaliação e classificação do presente Processo Seletivo Simplificado acontecerá mediante Provas de Títulos, composta de avaliação de títulos acadêmicos e experiência profissional, conforme, Anexo I.

7.4. A documentação enviada será avaliada pela Comissão designada para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

7.4.1 **O envio dos documentos digitalizados é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado.**

7.4.2 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato e **devendo ser apresentados no ato da contratação.**

7.4.3. É de responsabilidade do candidato a legalidade da documentação necessária.

7.4.4. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou defeitos que dificultem



## GESTÃO DE PESSOAS

sua leitura não serão aceitos.

**7.4.5.** Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.

**7.5** O candidato que não encaminhar os documentos ou obtiver pontuação 0(zero), será excluído do certame.

**7.6.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

**7.7.** Ao efetuar a inscrição o candidato recebe informação da transmissão dos dados via e-mail informado na inscrição.

**7.7.1** A Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha na comunicação, congestionamentos de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que influenciem na transferência de dados.

**7.7.2** encerradas as inscrições a Comissão Encarregada de análise do Processo Seletivo Simplificado procederá à avaliação dos documentos encaminhados para comprovação da escolaridade e requisitos necessários à função.

### VIII □ DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

**8.1.** Considerar-se-á CLASSIFICADO, pela Comissão o Candidato que cumprir todos os requisitos constantes deste edital e **não obter nota igual a 0 (zero).**

**8.2.** Após a inscrição validada pela Comissão, a classificação ocorrerá, conforme apuração da pontuação do quadro do ANEXO I.

**8.3.** As inscrições não validadas pela Comissão serão desclassificadas e será publicado o motivo da desclassificação.

**8.4.** Em caso de igualdade da pontuação final, será considerado como critério de desempate a maior idade.

### VIX - DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

**9.1** O resultado final será publicado em três listas: ampla concorrência, negros e pessoas com deficiência.

**9.2** O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal na Imprensa Oficial do município.

### X - DOS RECURSOS

**10.1.** O candidato poderá interpor recurso no prazo 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação, na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiá, do resultado da etapa realizada anteriormente.

**10.2.** Para interpor recurso, o candidato deverá:

- acessar o site da Prefeitura de Jundiá: <https://jundiá.sp.gov.br/>
- acessar a página referente à Contratação Temporária: <https://bit.ly/2LuWyOj>
- localizar "Recurso";
- clicar em "Clique aqui";
- preencher total e corretamente os campos no formulário de recurso;
- conferir e transmitir os dados informados.

**10.3.** Não será aceito novos documentos que não foram apresentados no momento da inscrição.

**10.4.** A decisão decorrente da análise do recurso interposto será divulgada na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiá.

### XI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**11.1.** Os resultados, de acordo com os parâmetros fixados neste Edital, serão publicados na Imprensa Oficial online do Município de Jundiá, no endereço <https://imprensaoficial.jundiá.sp.gov.br>.

### XII □ DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL

**12.1.** O candidato convocado, comprovado o preenchimento dos pré-requisitos, conforme Capítulo II deste Edital e será submetido a exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para a especialidade a que se propõe.

**12.2.** Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Jundiá.

**12.3.** Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico pré-admissional.

### XIII □ DA CONTRATAÇÃO

**13.1.** O candidato, por ocasião da sua contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jundiá, declarará sua condição relativa a acumulação legal e/ou não acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas.

**13.2.** O candidato que possuir acúmulo legal de atividades, em cargos e/

ou empregos públicos, deverá apresentar declaração de acúmulo com a jornada de trabalho semanal (escala, dias e horários realizados).

**13.3.** Por ocasião da elaboração e assinatura do contrato de trabalho (CLT), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- Comprovante de exoneração ou rescisão de todos e qualquer cargo público que já tenha ocupado (termo de rescisão, portaria de exoneração e/ou baixa na carteira profissional acompanhada da xerox da foto e qualificação civil);
- O candidato deverá acessar o site <https://portal.esocial.gov.br> e buscar pelas opções  Consulta Qualificada Social  e, posteriormente,  Qualificação Online . Caso constem divergências entre os documentos, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta.
- Carteira de Trabalho (cópia da página da Foto, Qualificação Civil, registro com baixa do emprego anterior) e atualizada;
- 1 foto 3X4 recente;
- RG (inclusive de cônjuge/filhos);
- CPF (inclusive do cônjuge/filhos);
- Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral;
- PIS/PASEP ou extrato/certidão negativa (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) com a data de vínculo/ cadastramento;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se tiver e/ou o cargo exigir);
- Certidão de Casamento (se casado);
- Certidão de Nascimento dos filhos (homem menor de 18 anos e mulher menor de 21 anos);
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência;
- Diploma ou Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida;
- Registro no Respectivo Órgão ou Conselho de Classe (se o cargo exigir);
- Conta Corrente junto ao **BANCO BRADESCO**.

### XIV □ COMISSÃO ESPECIAL

**14.1.** Fica designada. **ANDREA DAINESI MANNI RIBEIRO, VIVIANE PEREIRA MACHADO e SAMANTA CASSIA VERTUAN** para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial encarregada da avaliação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para a classe descrita no Capítulo II, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Leis nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

### XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1** A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**15.2.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

### ANEXO I

#### TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO TEMPO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS DO CANDIDATO

Cargo: Médico

EXPERIENCIA / TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MAXIMO
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito público, <b>nos últimos 05 anos</b> , até a publicação deste Edital.	02 pontos por <b>ano completo</b>	10 Pontos



## GESTÃO DE PESSOAS

Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito privado, <b>nos últimos 05 anos, até a publicação deste Edital.</b>	01 ponto por ano completo	05 Pontos
Residência médica ou curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC ( <b>máximo 2 cursos</b> ) na especialidade de CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE e/ou ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.	05 pontos por curso	10 Pontos
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOCTORADO, em CLINICA MEDICA, MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE e/ou ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA, acompanhado de histórico escolar, por instituição reconhecida pelo MEC. ( <b>máximo 1 curso</b> )	02 pontos	02 Pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>27 Pontos</b>

- Atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura;
- Contribuir para ações de saúde coletiva;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes;
- Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo;
- Executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- Participar dos processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde;
- Desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação;
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

### ANEXO III

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER A MODALIDADE DE NEGROS.

\*Serão considerados comprovantes de experiência profissional os seguintes documentos:

- ✓ Carteira de Trabalho – CTPS
- ✓ Portaria de Nomeação
- ✓ Cópias de contrato de trabalho
- ✓ Nota Fiscal de serviço autônomo
- ✓ Certidão de tempo de serviço emitido por órgão público
- ✓ Recibo de pagamento autônomo  RPA
- ✓ Histórico no CNES

\*Não será aceito curriculum vitae como comprovação de experiência profissional ou de conclusão de curso.

**OBS:** Os documentos deverão constar, de forma clara, a identificação do candidato, o cargo ou serviço referente a sua formação, a data de início e final do exercício.

### ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### MÉDICO

##### Descrição Sumária:

Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades, de acordo com a sua área de atuação. Prestar assistência integral ao paciente (prevenção e promoção à saúde, diagnóstico, tratamento e reabilitação).

##### Atribuições:

- Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com sua área de especialização;
- Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados em prontuários específicos, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde;
- Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres;
- Assessorar na elaboração de campanhas educativas;
- Realizar exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional;
- Encaminhar ao INSS, colaborador que ficar mais de 15 dias afastados, visando o pagamento de benefício ao mesmo;

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ser negro (a), da cor ( ) preta ou ( ) parda e opto por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 5.745/2002 e posteriores alterações para a **cargo de Médico Clínico Geral**.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) nos termos do Edital de Abertura nº 244/2020 do Processo Seletivo Simplificado, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3) se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da Autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo Simplificado após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

### CASA CIVIL

#### EXTRATO

TERMO ADITIVO IV AO CONVÊNIO nº 03/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA - AMARATI, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o atendimento às pessoas com lesões neurológicas.  
Processo nº 5.499-9/2018  
OBJETO: Prorroga a vigência por 21 (vinte e um) meses; substitui o Plano de Trabalho e adita o valor estimativo total.  
ASSINATURA: 16 de setembro 2020.

#### EXTRATO

**Republicado por conter incorreções.**

Aditivo nº 01 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura De Crédito nº 16.2.0319.1, de 21 de setembro de 2016.  
PROCESSO: nº 31.081-9/2015  
OBJETO: Suspensão de pagamentos de principal e quaisquer outros encargos decorrentes de operações de crédito celebradas com agentes financeiros, devidos no exercício financeiro de 2020.  
ASSINATURA: 03/09/2020



**GOVERNO E FINANÇAS**



**Prefeitura  
de Jundiá**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
LEI MUNICIPAL 341/2002  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
<b>1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes</b>				
1128.01.91.01.01.009 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	89.192,22	109.515,22	50.000,00	59.515,22
1128.01.91.01.01.012 - Taxa de Publicidade Comercial / FMCQA	15.547,92	174.290,60	980.000,00	(805.709,40)
1128.01.93.01.01.002 - Rec.D.A. Qts.Trib.-Tx.Publ.Comercial FMC	11.375,38	65.801,01	50.000,00	15.801,01
1128.01.94.01.01.001 - Multas e Juros de Mora da Div.A.do FMCQA	3.825,43	16.315,16	15.000,00	1.315,16
<b>1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial</b>				
1321.00.11.01.01.007 - FMCQA (LM 341/2002)	9.321,45	152.888,65	139.000,00	13.888,65
<b>1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes</b>				
1778.10.11.01.01.001 - Doações ao FMCQA	1.050,00	3.560,00	15.000,00	(11.440,00)
<b>1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes</b>				
1910.01.11.01.01.003 - Multa por Auto de Infração/Publ./FMCQA	-	-	5.000,00	(5.000,00)
1910.06.11.01.01.001 - Multa por Danos ao Meio Ambiente/FMCQA	-	-	-	-
1910.06.11.01.01.002 - Multa por Risco ou Dano Ambiental/ FMCQA	-	-	12.000,00	(12.000,00)
1910.06.21.01.01.001 - Multas Judiciais por Danos Amb. Princ. PMJ	-	4.000,00	52.000,00	(48.000,00)
<b>1990.99.00.00.00.000 - Outras Receitas</b>				
1990.99.13.01.01.001 - Rec. Da D A Não-Trib. De Outras Rec.-Princ PMJ	-	-	20.000,00	(20.000,00)
<b>SOMA</b>	<b>130.312,40</b>	<b>526.370,64</b>	<b>1.338.000,00</b>	<b>(811.629,36)</b>

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



**Prefeitura  
de Jundiá**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
LEI MUNICIPAL 341/2002  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/2020

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE</b>						
<b>1101.018.541.185.2731 - Ord. Territorial da Reserva Biológica</b>						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	307.700,00	-	307.700,00	-	25.641,66	179.491,62
33903000 Material de Consumoo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	5.000,00	-	2.200,00	2.800,00	-	2.200,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	600.000,00	212.000,00	212.000,00	388.000,00	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	682.000,00	-	-	682.000,00	-	-
<b>1101.018.542.185.2031 - Gestão de Ativ. Depart. Do Bem Estar Na.</b>						
33903000 Material de Consumoo						
0 - Própria	308.000,00	-	255.450,03	52.549,97	23.868,00	163.319,83
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	80.000,00	-	54.000,00	26.000,00	6.000,00	42.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	475.400,00	-	317.236,98	158.163,02	27.396,79	121.897,78
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	34.000,00	-	-	34.000,00	-	-

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
LEI MUNICIPAL 341/2002  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/2020

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>						
<b>1001.015.451.186.1501 - Canalização e Retificação de Rios, Córregos e Canais</b>						
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.070.474,25	-	1.070.474,25	-	210.079,92	602.568,43
<b>1001.015.452.186.1511 - Modernização da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	619.185,11	-	533.814,15	85.370,96	-	533.814,15
<b>1001.018.452.186.2702 Gestão das Ações de Limpeza Pública</b>						
33903000 Material de Consumo						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	24.270,00	-	7.403,24	16.866,76	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	89.128.150,92	(2.037.027,23)	75.511.784,91	13.616.366,01	7.993.307,96	58.765.846,67
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	2.666,00	-	813,17	1.852,83	-	-
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	158.726,46	-	150.698,08	8.028,38	-	-
<b>SOMA</b>	<b>93.506.572,74</b>	<b>(1.825.027,23)</b>	<b>78.423.574,81</b>	<b>15.082.997,93</b>	<b>8.286.294,33</b>	<b>60.411.138,48</b>

CAIXA C/C 29-6 421  
CAIXA C/APL 29-6 422  
CAIXA C/APL 29-6 1041  
CAIXA C/APL 46988-2 854

Saldo Atual R\$ -  
Saldo Atual R\$ 90.067,27  
Saldo Atual R\$ 6.980.169,98  
Saldo Atual R\$ 229.051,99

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC

Prefeitura  
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
LEI MUNICIPAL 341/2002  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/2020

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE</b>						
<b>1101.018.542.185.2031 - Gestão de Ativ. Depart. Do Bem Estar Na.</b>						
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					-	-
0 - Própria						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental						184.115,00
<b>1101.015.451.186.2161 - Desenvolvimento Urbano</b>						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental						256.750,00
<b>10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>						
<b>1001.015.451.186.1501 CANALIZAÇÃO E RETIF. DE RIOS, CORREGOS E CANAIS</b>						
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental						374.013,39
<b>SOMA</b>						<b>814.878,39</b>

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC





**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
FUNDO APOIO AO ESPORTE  
Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/2020  
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.01.005- Fundo de Apoio ao Esporte	0,15	2,19	-	2,19
1700.00.00.00.00.000- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1740.00.00.00.00.000 - Transf. de Instituições Privadas				
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
<b>SOMA</b>	<b>0,15</b>	<b>2,19</b>	<b>-</b>	<b>2,19</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - GERENC.OPER.DO ESPORTE DE FORM. E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	201.505,01	-	70.811,50	130.693,51	-	2.113,06
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	2.090.846,75	-	1.726.013,16	364.833,59	82.225,92	314.506,69
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
339093000 - Indenizações e Restituições						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
<b>SOMA</b>	<b>2.293.351,76</b>	<b>-</b>	<b>1.796.824,66</b>	<b>496.527,10</b>	<b>82.225,92</b>	<b>316.619,75</b>

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419 -  
Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8 420 2.073,45

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura  
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS AGOSTO/2020

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05.002 - Fundo Munic. Dir. Criança/Adolesc.	2.613,07	31.852,85	300.000,00	(268.147,15)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1748.10.11.01.05.002 - Doações ao Fundo Mun.Dir. Criança/Adolesc.	136.289,54	326.138,12	30.000,00	296.138,12
1770.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				
1778.01.91.01.05.002 - Doações ao Fundo Munc.Dir.Criança/Adolesc.	2.430,00	12.334,16	70.000,00	(57.665,84)
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1910.01.11.01.01.005 - Multas Prevista na Lei n. 9165/19 - FMDCA	-	-	-	-
1922.99.00.00.00.000 - OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1922.99.11.01.05.001 - Restituições -Fundo Mun. Dir.Criança/Adolesc.	-	-	-	-
1928.01.11.01.01.001 - INDENIZAÇÕES DIVERSAS				
1928.02.91.01.05.001 - Restituições-Fundo Mun. Dir. Criança/Adolesc.	-	65.413,21	-	65.413,21
<b>Total</b>	<b>141.332,61</b>	<b>370.325,13</b>	<b>400.000,00</b>	<b>(29.674,87)</b>

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS AGOSTO/2020

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
<b>15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL</b>						
<b>1501.008.243.199.2102 -PROMOÇÃO DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>						
<b>3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ</b>						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	130.000,00	-	-	130.000,00	-	-
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	70.000,00	-	12.582,00	57.418,00	-	-
<b>33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
<b>3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ</b>						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	180.000,00	(14.693,52)	10.450,00	169.550,00	-	-
<b>Total</b>	<b>400.000,00</b>	<b>(14.693,52)</b>	<b>23.032,00</b>	<b>246.968,00</b>	-	-

Banco do Brasil conta nº 73.139-0	81	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	277	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	278	-
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0	756	-
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	757	420.507,81
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	1035	2.009.398,93

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura  
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS AGOSTO/2020

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
<b>1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>				
<b>1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL</b>				
1321.00.11.01.05.001 - Fundo Social de Solidar.	2,44	31,10	5.000,00	(4.968,90)
<b>1700.00.00.00.00.000 - TRANSF. CORRENTES</b>				
1740.00.00.00.00.000 - Transf. Instituições Privadas				
1770.00.00.00.00.000 - TRANSF. DE PESSOAS FÍSICAS				
<b>1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS REC. CORRENTES</b>				
<b>1990.00.00.00.00.000- DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>				
<b>1990.99.00.00.00.000 - Outras Receitas</b>				
1990.99.11.01.05.001 - Fundo Social de Solidariedade	-	8.666,75	20.000,00	(11.333,25)
<b>Total</b>	<b>2,44</b>	<b>8.697,85</b>	<b>25.000,00</b>	<b>(16.302,15)</b>

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
<b>03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL</b>						
<b>0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS</b>						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	240.000,00	-	213.600,00	26.400,00	-	-
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
<b>Total</b>	<b>265.000,00</b>	-	<b>213.600,00</b>	<b>51.400,00</b>	-	-

CAIXA - C/C nº 27-0	417	-
CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0	418	26.128,56
CAIXA - C/C nº 53-9	758	-
CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9	759	7.765,37

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário/ UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário/ UGGF DC



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR  
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004  
EXTRATO DE BALANÇETE DE AGOSTO/2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.02.010 - FNDE/PNATE	19,08	260,19	10.500,00	(10.239,81)
1718.00.00.00.00.000 - Transferência da União				
1718.05.41.01.02.001 - FNDE/PNATE	21.701,09	151.907,63	200.000,00	(48.092,37)
<b>SOMA</b>	<b>21.720,17</b>	<b>152.167,82</b>	<b>210.500,00</b>	<b>(58.332,18)</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	210.500,00	-	210.000,00	500,00	-	36.225,00
<b>SOMA</b>	<b>210.500,00</b>	<b>-</b>	<b>210.000,00</b>	<b>500,00</b>	<b>-</b>	<b>36.225,00</b>

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201  
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283  
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820

Saldo Atual R\$ -  
Saldo Atual R\$ 152.171,41  
Saldo Atual R\$ -

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC

**EDITAL 10/2020**

Fica a Sra. ERIKA MARIM LOSSAVARO notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato através do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br) no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, na Divisão de Cadastro Imobiliário - DCI, no Paço Municipal de Jundiá, Mezanino - Ala Sul, para tratar do processo administrativo nº 29.737-4/2018 referente a Construção /Regularização, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de setembro de 2020.

ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora

**EDITAL 13/2020**

Fica a Sr **GERSON LUIZ ACHETTI** notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) através do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo administrativo nº31.648-4/2011, referente à construção/regularização, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de setembro de 2020.

ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora

**EDITAL 14/2020**

Fica a Sr **LUCIANO PEREIRA DA SILVA** notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) através do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo administrativo nº 9.187-4/2019, referente à construção/

regularização, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de setembro de 2020.

ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora

**EDITAL 15/2020**

Fica a Sr **DELGETER RAIMUNDO DA SILVA** notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) através do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo administrativo nº1.621-8/2015, referente à construção/regularização, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de setembro de 2020.

ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora

**EDITAL 16/2020**

Fica a Sr **WELLINGTON CEZAR VENTURA DA SILVA** notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) através do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo administrativo nº8.673-4/2019, referente à construção/regularização, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de setembro de 2020.

ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora



## CIJUN

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN PORTARIA Nº 05 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 do Estatuto Social da Companhia,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o "Código Eleitoral";

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para eleições - "Lei das Eleições";

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 - "Lei de Improbidade Administrativa";

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 - "Lei das Estatais";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 28.874, de 03 de março de 2020 alterado pelo Decreto Municipal nº 29.114, de 07 de julho de 2020; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar condutas diante das eleições municipais que estão previstas para ocorrer, em primeiro turno, no dia 15 de novembro de 2020 e, se houver, em segundo turno, no dia 29 de novembro de 2020, conforme Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020 decorrente da pandemia da Covid-19;

#### RESOLVE

ESTABELEÇER nesta portaria as regras que deverão ser observadas pelos administradores e colaboradores da CIJUN durante todo o ano eleitoral de 2020 e pelos administradores da CIJUN durante o período eleitoral.

Art. 1º Considera-se, para fins desta Portaria:

a) colaboradores: todos os empregados efetivos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, estagiários, terceirizados, e prestadores de serviços.

b) administradores: membros da diretoria executiva, conselho de administração e conselho fiscal.

c) período eleitoral: o período compreendido entre 15 de agosto de 2020 até a posse dos eleitos.

d) ano eleitoral: o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Ficam proibidas, durante todo o ano eleitoral, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral do Município de Jundiaí, sob as penas das legislações aplicáveis, incluindo medidas sancionadoras trabalhistas:

I - a prática, no horário de expediente, de qualquer ato de natureza político-eleitoral, utilizando-se ou não de patrimônio da CIJUN e/ou e-mail corporativo, seja para publicações em redes sociais ou outros meios de divulgação via internet, telefones ou outra tecnologia similar;

II - manifestações silenciosas, em horário de expediente, inclusive por eventuais colaboradores candidatos, e/ou em nome de qualquer candidato, por meio de colocação de cartazes, adesivos, panfletos ou qualquer outro tipo de peça publicitária nas dependências internas da CIJUN, em veículos oficiais ou custeados com recursos da CIJUN;

III - a menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a candidatos, partidos ou coligações no momento da prestação dos serviços aos clientes da CIJUN;

IV - valer-se de autoridade funcional para coagir, direta ou indiretamente, alguém a votar ou deixar de votar em determinados candidatos ou partidos políticos;

V - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou

coligação, bens móveis, imóveis, materiais e/ou serviços, custeados ou pertencentes à CIJUN, seus clientes, incluindo o Município de Jundiaí;

VI - utilizar, ceder ou doar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, informações constantes em bancos de dados de acesso restrito, cadastros de clientes ou fornecedores, incluindo endereços eletrônicos, que tenha acesso em decorrência de sua condição de administrador ou colaborador da CIJUN;

VII - ausentar-se, durante o expediente, para fins de atuar em comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação. Tratando-se de convocação oficial, deverá comunicar previamente ao seu superior imediato para consequente compensação das horas não trabalhadas;

VIII - utilizar ou permitir o uso de forma promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de ação, projeto ou programa que contemple a distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público Municipal ou pela CIJUN; e

IX - distribuir gratuitamente bens, valores ou benefícios custeados pela CIJUN, ou mesmo pelo Município de Jundiaí, exceto nos casos de calamidade pública ou de estado de emergência decretados pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal.

§1º As condutas vedadas nos incisos I, II, III, IV, V e VI não se aplicam somente durante o ano eleitoral, sendo vedadas permanentemente na Companhia conforme previsto no Código de Conduta e Integridade da CIJUN.

§2º Não se incluem na conduta vedada no inciso IX, a distribuição gratuita de bens, serviços ou benefícios compreendidos no objeto social da CIJUN e em Projetos e Programas Sociais da Companhia, executados no âmbito de seus objetivos sociais, que tenham ou não sido lançados antes do início do ano eleitoral.

Art. 3º Com exceção da propaganda de produtos e serviços que concorram no mercado de tecnologia da informação e comunicação (TIC), fica vedado à CIJUN, por si, seus administradores ou seus colaboradores, realizar, durante o período eleitoral, publicidade institucional vinculada a atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos municipais, ou respectivas entidades da administração indireta.

§1º Não se aplica o previsto no caput quando se tratar de caso grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral, devendo por essa ser autorizada a publicidade institucional.

§2º Em qualquer publicidade promovida pela CIJUN, inclusive de produtos e serviços que concorram no mercado de TIC, não se fará menção a nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de qualquer autoridade do Município de Jundiaí, candidato ou não.

§3º Não incluem-se nas condutas vedadas no caput, também, a publicação de atos oficiais, tais como portarias, editais, contratos e atos societários.

§4º A vedação deste artigo não se aplica às publicidades institucionais de atos e campanhas destinadas ao enfrentamento à pandemia da COVID-19 e à orientação da população quanto a serviços públicos e a outros temas afetados pela pandemia.

§5º Fica excluída da vedação deste artigo a publicidade relacionada a atos, programas e serviços promovidos pela CIJUN dentro de seus objetivos sociais e relativos a produtos e serviços que concorram no mercado de TIC, que não sejam diretamente vinculados a programas de governo de órgãos públicos municipais, desde que não façam menção a nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de qualquer autoridade do Município de Jundiaí, candidato ou não.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí/SP.

**Amauri Marquezi de Luca**  
Diretor Presidente



**DAE**

**Extrato de Aditamento  
Dispensa Obra 009/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: IRENE BAIONI ME.  
Termo de Aditamento nº 102/2020 assinado em 31/08/2020, Processo DAE nº 1.411/2020.  
Objeto: Execução de manutenção das estruturas metálicas nas EEE - Estações Elevatórias de Esgoto, no município de Jundiaí-SP.  
1º aditamento que se faz ao contrato nº 046/2020 para prorrogação contratual por mais 02 (dois) meses, presumindo prazo total de 06 (seis) meses.

05/08/2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Extrato da Justificativa**

I - Inexigibilidade nº 011/2020 – Processo nº 2138/2020  
II - Contratada: SW – TI APLICADA A SUSTENTABILIDADE LTDA.  
III - Objeto: Renovação da manutenção do software ONEGREEN  
IV - Fundamento Legal: Artigo 127, caput, do Regulamento Interno de Licitações, Contrato e Convênios  
V - Justificativa: A contratação direta pela DAE será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:  
VI - Valor Global: R\$ 49.460,00  
VII – Classificação dos recursos: 8.6.3.13 – Diretoria de Mananciais (DIM)  
VIII – Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 21/09/2020, termo constante dos autos.

Jundiaí, 21 de setembro de 2020  
Eduardo Santos Palhares  
Diretor Presidente

**Modo Disputa Fechado 021/2020  
Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Modo de Disputa Fechado nº 021/2020, para contratação de empresa para reforço estrutural de pilares, viga e recuperação do revestimento cerâmico da fachada da ETA - Anhangabaú, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 17/09/2020: “Adjudico e Homologo o objeto deste certame à licitante vencedora RW ENGENHARIA pelo valor total de R\$ 156.076,46.

18/09/2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato  
Dispensa Obra nº 018/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: HT CONSULTORIAE PLANEJAMENTOS S.S.  
Contrato nº 084/2020, assinado em 26/08/2020, Processo DAE nº 2.267/2020.  
Objeto: Execução de serviços de engenharia para elaboração de Termo de Referência e Levantamento de Serviços e Horas Técnicas e Orçamento para Licitação de Projeto Executivo e Estudos Ambientais, até a obtenção da LP - Licença Prévia do Sistema Caxambu.  
Valor: R\$ 68.000,00  
Prazo: 210 DIAS  
Classificação dos recursos: 8.6.1.25 – Gerência de Obras de Água (GOA).

21/09/2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Pregão Presencial 044/2020  
Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 044/2020, para a aquisição de reagentes laboratoriais para uso em análises de água e esgoto na DAE S/A, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 21/09/2020: “Adjudico e Homologo o objeto deste certame à licitante vencedora IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA. pelo valor total de R\$ 149.500,00 pelos Lotes 1 e 2.

21/09/2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Pregão Presencial 045/2020  
Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 045/2020, para a aquisição de válvulas gaveta, ventosas e conexões hidráulicas em Fo.Fo., foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 21/09/2020: “Adjudico e Homologo o objeto deste certame às licitantes vencedoras LOT METAIS EIRELI - ME pelo valor total de R\$ 55.000,00 pelo Lote 1, AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA. pelo valor total de R\$ 10.450,00 pelo Lote 2 e BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA. pelo valor total de R\$ 4.810,00 pelo Lote 3.

21/09/2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**EDITAL Nº 007, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

Eduardo Santos Palhares, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 4.801-5/2019,

Faz saber que, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público temporário de TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE SANEAMENTO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**LISTAGEM GERAL**

CLASSIF.	NOME
10º	KARINA ROSEMARY FURLAN TOFFOLO
11º	ARIANE ISHIDA
12º	CAIO RENATO GALLO
13º	THALLES ALEX DA SILVA PICCOLO
14º	AMANDA TESTA CAVALLINI
15º	RAFAEL DE GOIS MACIEL
16º	GENIVAL PINHEIRO DOS SANTOS
17º	ANDRE DE SOUZA SILVA
18º	ROGERIO AUGUSTO CANAS MURARI

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS**

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF)
- Documento expedido pelo aplicativo de “ Consulta de Qualificação Cadastral” no sítio do e-Social, afim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais
- Carteira de Identidade (RG)
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado)
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver)
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa;
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e do Curso Técnico em Saneamento ou Técnico em Edificações
- Registro Profissional no CREA
- Carteira Nacional de Habilitação categoria B definitiva ou superior
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone)
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e do candidato
- RG e CPF do cônjuge
- RG e CPF dos filhos
- Uma foto 3x4 (colorida)
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não



## DAE

trabalham

- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público temporário, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br).

EDUARDO SANTOS PALHARES  
Diretor Presidente

**Modo de Disputa Fechado nº 028/2020**  
**Edital de 17/09/2020**

OBJETO: Execução de obras de remanejamento de adutora na Avenida Comendador Gumercindo Barranqueiros, Bairro Malota, no Município de Jundiaí. TIPO: Maior Desconto. ABERTURA: às 9:30 do dia 16/10/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 21 de setembro de 2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Modo de Disputa Fechado nº 029/2020**  
**Edital de 21/09/2020**

OBJETO: Construção de nova cobertura no centro de capacitação na sede administrativa da DAE S/A. TIPO: Maior Desconto. ABERTURA: às 9:30 do dia 20/10/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 21 de setembro de 2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Pregão Eletrônico nº 010/2020**  
**Edital de 18/09/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA COMUM E PEDRISCO MISTO. TIPO: Menor preço por itens. ABERTURA: às 14:00 do dia 07/10/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 21 de setembro de 2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Pregão Presencial nº 052/2020**  
**Edital de 17/09/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES (DESKTOPS E NOTEBOOKS). TIPO: Menor preço por item. ABERTURA: às 9:30 do dia 08/10/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 17 de setembro de 2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Pregão Presencial nº 053/2020**  
**Edital de 18/09/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PVC E CONEXÕES HIDRÁULICAS GALVANIZADA-DAS, PVC E PP. TIPO: Menor preço por lote. ABERTURA: às 14:00 do dia 13/10/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 21 de setembro de 2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

Processo nº 015/2020

Espécie: Acordo de Cooperação Educacional nº 01/2020

Participes: Escola de Gestão Pública de Jundiaí, inscrita no CNPJ sob nº 14.602.175/0001-83, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Princesa Isabel, Jundiaí/SP e Inovare Cursos Profissionalizantes de Lins Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.368.426/0001-59, com sede na Rua Pedro de Toledo, nº 235, na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Objeto: oferecimento de benefícios, na forma de descontos em matrículas e mensalidades, a critério da instituição, na modalidade a distância, referentes a Cursos de Graduação, Cursos de Pós-Graduação *Latu Sensu*, Programas de Extensão e de Educação Continuada e Cursos Preparatórios para Concursos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 17/09/2020

Clara Maria de Souza Magalhães  
Diretora Presidente

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 12/2020

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que no próximo dia 01 de outubro de 2020, com início às 09h00min, na Câmara Municipal de Jundiaí, será realizada Audiência Pública para Prestação de Contas da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, referente ao Segundo Quadrimestre de 2020, conforme determina a Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

Devido ao momento de distanciamento social, a Audiência poderá ser acompanhada através da TV Câmara Jundiaí, canal 4 da NET, canal 60.2 UHF, Facebook e Youtube.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 17 de setembro de 2020.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

## RETIFICAÇÃO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**NA EDIÇÃO Nº 4797, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**  
**NO EDITAL Nº 266, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

**Onde se lê:** Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso IX e artigo 122, incisos I, IX e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total de Estabelecimento, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento prestador de Assistência a deficientes físicos e imunodeprimidos sem licença de funcionamento; sem projeto arquitetônico aprovado pela vigilância sanitária; sem responsável técnico legalmente habilitado; com quantitativo de recursos humanos inferiores ao recomendado; por uso de quarto de contenção dotado de porta e janelas com tranças que impedem a livre circulação de residentes pelos ambientes; não apresentar a documentação mínima necessária para a vigilância sanitária; transgredir outras normas destinadas à prevenção e promoção à saúde.

Leia-se: Pelo presente, fica notificado CENTRO ESPECIALIZADO INSTITUTO ABRAÃO, inscrito no C.N.P.J. sob nº 35.738.093/0001-30, de que na data de 14 de setembro de 2020, foi lavrado contra si o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total de Estabelecimento nº 134/2020 e que, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083/98, a notificação será considerada efetivada 5 (cinco) dias após a data desta publicação, quando, de acordo com o art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083/98, terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para, querendo, apresentar recurso perante o diretor de Vigilância em Saúde, a ser protocolado à Rua Francisco Pereira Coutinho nº 54, Vila Municipal, Jundiaí/SP, CEP 13201-100.

Jundiaí, 17 de setembro de 2020.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### Republicado por conter incorreções

#### EDITAL N.º 245, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO proferida nos autos do Processo Administrativo Sanitário abaixo identificado, registrada na data de 18/08/2020:

Autuado: TENDA ATACADO S.A.  
CNPJ: 01.157.555/0051-73  
Atividade: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
CNAE Fiscal: 46.91-5/00  
Processo n.º: 9.353-0/2020-1

Termo de Notificação n.º 1205 de 17/06/2020

Auto de Infração n.º 1602 de 22/06/2020

Auto Imposição Penalidade de MULTA n.º 930 de 10/07/2020

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigos 29, 30 inciso I, 92, 122 incisos III, VII, IX, XIX, XX, 112 inciso III. Associados ao Decreto Municipal n.º 29.026 de 29/05/2020 e Portaria Conjunta Federal n.º 20 de 18/06/2020.

Decisão Final: Considerando ausência de interposição de recurso em primeira instância à autoridade superior fica mantida a penalidade aplicada. De acordo com o preconizado no Art. 130, § Único do supra diploma legal, Código Sanitário do Estado de SP, os autos seguem para inscrição em Dívida Ativa tendo em vista o não recolhimento aos cofres públicos do valor pecuniário interposto.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

#### EDITAL N.º 267, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

N.º LTA: 54/2020  
Data Deferimento: 17/09/2020  
Razão Social: TERÇA DA SERRA RESIDENCIAL SÊNIOR JUNDIAÍ LTDA.  
CNPJ: 33.942.857/0001-80  
Endereço: Rua Ângelo Dainese, 17 – Jardim Luciana – Jundiaí/SP.  
CEP: 13.208-032  
Processo: 37.632-5/2019

Tipo de Estabelecimento: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS  
Responsável Legal: Luís Henrique Bignotto  
Responsável Técnico pelo Projeto: Wellington Luís de Oliveira  
CREA/SP n.º: 5070499326

Jundiaí, 21 de setembro de 2020.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

#### EDITAL N.º 268, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 86 e no artigo 122 inciso I, da Lei Estadual n.º 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo –lavrou-se em 11 de agosto de 2020, para o

estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de produtos alimentícios sem a licença de funcionamento da Vigilância Sanitária, conforme o Auto de Infração n.º 70/2020, lavrado em 02/07/2020.

FABA COMÉRCIO DE CARNES LTDA - ME  
C.N.P.J.: 53.530.226/0001-60  
Endereço: Rua Dante Bellodi, n.º 212 – Parque Eloy Chaves – Jundiaí-SP.  
CEP: 13.212-200  
PROCESSO N.º 10.199-4/2020-1

Jundiaí, 21 de setembro de 2020.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

#### EDITAL N.º 269, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 39 e no artigo 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual n.º 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo –lavrou-se em 11 de agosto de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por comercializar alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, definidos a partir de normas de boas práticas em manipulação de alimentos, conforme o Auto de Infração n.º 71/2020, lavrado em 02/07/2020.

FABA COMÉRCIO DE CARNES LTDA - ME  
C.N.P.J.: 53.530.226/0001-60  
Endereço: Rua Dante Bellodi, n.º 212 – Parque Eloy Chaves – Jundiaí-SP.  
CEP: 13.212-200  
PROCESSO N.º 10.201-8/2020-1

Jundiaí, 21 de setembro de 2020.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

#### EDITAL N.º 275, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 39 e no artigo 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual n.º 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo –lavrou-se em 28 de agosto de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Comercializar alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, definidos a partir de normas de boas práticas em manipulação de alimentos, conforme o Auto de Infração n.º 90/2020, lavrado em 04/08/2020.

PEG EMPÓRIO PAG DUARTE LTDA – ME  
C.N.P.J.: 10.894.527/0001-60  
Endereço: Rua Pascoal Ferrari, n.º 20 – Parque Residencial Almerinda Chaves – Jundiaí-SP.  
CEP: 13.212-563  
PROCESSO N.º 11.609-1/2020-1

Jundiaí, 21 de setembro de 2020.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

#### EDITAL N.º 276, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso III e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 40 (quarenta) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) vigente, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de serviço à saúde transgredindo normas vigentes para prevenção de transmissão do coronavírus, com aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento sem manter o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas, tanto pacientes como funcionários, nem redução do número de pessoas no interior do estabelecimento proporcionalmente à capacidade local.

CLÍNICA JUNDIAÍ TOTAL SAÚDE LTDA  
C.N.P.J.: 10.957.248/0001-07  
Endereço: Rua Secundino Veiga, 325 – Centro – Jundiaí/SP  
CEP: 13.207-030  
PROCESSO Nº 11.620-8/2020-1

Jundiaí, 21 de setembro de 2020.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 271, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112, inciso III e artigo 122, incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 17 de agosto de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 40 (quarenta) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) vigente, pelo motivo, a saber:

Por transgredir normas legais federais destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde e por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde, ao realizar testes rápidos para pesquisa de anticorpos do novo coronavírus sem atender aos requisitos técnicos de segurança para testagem constantes nas diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde, conforme o Auto de Infração nº 84/2020, lavrado em 28 de julho de 2020.

RAIA DROGASIL S/A  
CNPJ: 61.585.865/1869-05  
Endereço: Avenida Antônio Pincinato, 42 – Recanto Quarto Centenário – Jundiaí/SP.  
CEP: 13211-771  
PROCESSO Nº 11.300-7/2020-1

Jundiaí, 21 de setembro de 2020.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 272, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112, inciso III e artigo 122, incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 17 de agosto de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 40 (quarenta) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) vigente, pelo motivo, a saber:

Por transgredir normas legais federais destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde e por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando à aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde, ao realizar testes rápidos para pesquisa

de anticorpos do novo coronavírus, sem atender aos requisitos técnicos de segurança para testagem constantes nas diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde, conforme o Auto de Infração nº 83/2020, lavrado em 29 de julho de 2020.

RAIA DROGASIL S/A  
CNPJ: 61.585.865/2051-28  
Endereço: Rua Itirapina, 1.449 – Cidade Luíza – Jundiaí/SP.  
CEP: 13214-065  
PROCESSO Nº 11.397-3/2020-1

Jundiaí, 21 de setembro de 2020.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 273, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112 inciso III, e artigo 122 incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 20 de agosto de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidades de Interdição da Atividade de coleta de amostra para realização de teste rápido para Covid-19 e de Multa de 50 (cinquenta) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) vigente, pelo motivo, a saber:

Por transgredir normas legais federais destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde e por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde, ao realizar testes rápidos para pesquisa de anticorpos do novo coronavírus sem atender aos requisitos técnicos de segurança para testagem constantes nas diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde, conforme o Auto de Infração nº 85/2020, lavrado em 30 de julho de 2020.

DROGARIA SÃO PAULO S/A  
CNPJ: 61.412.110/0920-92  
Endereço: Avenida União dos Ferroviários, 3.540 – VI. Ponte de Campinas – Jundiaí/SP.  
CEP: 13201-160  
PROCESSO Nº 11.421-1/2020-1

Jundiaí, 21 de setembro de 2020.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 274, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112, inciso III e artigo 122 incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 17 de agosto de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 40 (quarenta) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), pelo motivo, a saber:

Por transgredir normas legais federais destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde e por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde, ao realizar testes rápidos para pesquisa de anticorpos do novo coronavírus, sem atender aos requisitos técnicos de segurança para testagem constantes nas diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde, conforme o Auto de Infração nº 87/2020, lavrado em 30 de julho de 2020.

RAIA DROGASIL S/A  
CNPJ: 61.585.865/1125-45  
Endereço: Rua Vigário João José Rodrigues, 117 – Centro – Jundiaí/SP.  
CEP: 13201-000  
PROCESSO Nº 11.448-4/2020-1



**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Jundiaí, 21 de setembro de 2020.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

**EDITAL Nº 270, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 127, § 1º, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de ILPI- Instituições de Longa Permanência para Idosos, sem responsável técnico legalmente habilitado que responda pela guarda e administração de medicamentos, guarda e administração de medicamentos inadequados, incluindo medicamentos com data expirada e controlados, estoques de medicamentos sem prescrição médica; quantitativo de recursos humanos inferior ao mínimo estabelecido; Manipulação, guarda e administração de Terapia Nutricional Enteral sem prescrição médica e dietética, sem rotulagem e conservação adequada, ausência de enfermeiro para a administração da nutrição enteral; capacidade planejada acima do aprovado em dormitórios, transgredir outras normas destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, conforme Auto de Infração nº 72/2020, lavrado em 09/07/2020.

CASA DE REPOUSO VIVER EM HARMONIA LTDA  
CNPJ: 04.123.307/0001-30  
Endereço: Rua Durval Chiochetti, 321 – Jardim Carolina – Jundiaí/SP.  
CEP: 13.212-341  
PROCESSO nº: 10.526-8/2020-1

Jundiaí, 21 de setembro de 2020.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****PORTARIA FMJ-119/2020, de 18/09/2020**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a necessidade de interlocução para cumprimento das atribuições previstas nos convênios nacionais e internacionais mantidos pela FMJ;  
2) a importância de melhor gestão das Ligas Acadêmicas da FMJ;  
3) a implementação das parcerias para desenvolvimento de iniciativas de empreendedorismo na FMJ;

**RESOLVE**

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Drª **MÔNICA V. NUNES LIPAY**, Professora ADJUNTA do Departamento de Morfologia e Patologia Básica, a contar de 01 de outubro de 2020, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, para o exercício das atividades relacionadas no preâmbulo desta Portaria, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte (18/09/2020).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte (18/09/2020).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR  
Secretário Executivo

**ATO NORMATIVO FMJ- 012/2020, de 22/09/2020****FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 9.363 de 18 de dezembro de 2019 e artigo 17 do Decreto Municipal nº 28.702, de 27/12/2019.

**RESOLVE**

Artigo 1º - FICA ABERTO na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

**CÓDIGO:**

51.01.12.364.0197.6.511 – Ampliação e Reformas das Unidades da FMJ

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 7101 – VINCULADA A FMJ . . . . . **R\$ 3.000.000,00**

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte (22/09/2020).- setembro de dois mil e vinte (22/09/2020).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI  
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte (22/09/2020).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR  
Secretário Executivo

**OITAVO TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 44/2017 FIRMADO EM 21/09/2017**

Contrato n. 44/2017

**Contratado: GRUPOHOST COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover dois Links de Acesso à Internet Dedicados, de 25 Mbps de download e 25 Mbps de upload ou superior, sempre com velocidades iguais de download e upload, sendo um link para o prédio da Faculdade de Medicina de Jundiaí – Unidade 1 e um link para o prédio da Faculdade de Medicina de Jundiaí – Unidade 2

**Vigência:** 06 (seis) meses

**Valor:** R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais).

**Assinatura:** 18/09/2020

**Término:** 21/03/2021

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

EDITAL UGPUMA nº38 de 08/09/2020

**SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO**

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei nº 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº 1.669-1/2018-1 cujo interessado é a Urbitec Construções Ltda., CNPJ 67.522.904/0001-58, para tratar da supressão de árvores nativas isoladas na SP 332 Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, Km 55+231 ao Km 55+411 Lado Esquerdo - Bairro Santa Gertrudes / Castanho, foi DEFERIDO quanto à supressão de 93 (noventa e três) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira e 26 (vinte e seis) árvores exóticas (dispensadas de licenciamento) por meio da AUTORIZAÇÃO nº049/2019, baseando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos vinte e três de setembro de dois mil e vinte.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### NOTIFICAÇÃO Nº 095/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado  
Fausto Dalla Costa

Processo  
12.938-3/2020-1

23 de setembro de 2020  
SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 206/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 5953-5/2018-1 para supressão de uma árvore na Av. Pio X 62 foi deferido.

FAZ SABER que uma nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 207/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 12603-3/2020 para supressão de uma árvore na R. Mariano Latorre 275 foi deferido.

FAZ SABER que uma nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 208/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 12749-4/2020 para supressão de três árvores na R. Carlos de Salles Bloch, 568 foi deferido.

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
GOL	Cinza	LOA 8474	18/09/20	R. ANGRÁ DOS REIS, 88
FIORINO	BRANCA	BRA 3155	18/09/20	R. JAIR PERES, 536
PAJERO	PRATA	MZK 2002	18/09/20	R. PARÁ, 328
CLIO	PRATA	MRJ 8548	18/09/20	R. PARÁ, 328
ACCORD	VERMELHA	CCL 5788	18/09/20	AV. FRANCISCO P. DE CASTRO, 875
KOMBI	BRANCA	S/ PLACA	18/09/20	R. PROF. LAERTE RAMOS DE CARVALHO, 184
FUSCA	BRANCO	S/ PLACA	18/01/20	R. PROF. LAERTE RAMOS DE CARVALHO, 184
KOMBI	BRANCA	ASD 0195	18/01/20	R. PROF. LAERTE RAMOS DE CARVALHO, 184
C-10	AMARELA	BLI 6425	18/09/20	R. PROF. LAERTE RAMOS DE CARVALHO, 184
SAVEIRO	BRANCA	BPH 7053	18/09/20	R. PROF. LAERTE RAMOS DE CARVALHO, 184
GOL	PRATA	EPN 8266	18/09/20	R. DO ANGICO, 236
MAREA	PRETA	AJS 5655	18/09/20	R. JOÃO BANDEIRA, 400
COROLA	AZUL	DQI 0891	18/09/20	R. JOÃO BANDEIRA, 400
PARATI	CINZA	BIB 8105	18/09/20	R. JOÃO BANDEIRA, 400
GOL	BRANCO	BKG 9075	18/09/20	R. JOÃO BANDEIRA, 400
ESCORT	PRETO	BHL 5229	18/09/20	R. JOÃO BANDEIRA, 400
UNO	BRANCO	DKT 2854	18/09/20	R. JOÃO BANDEIRA, 400
UNO	VINHO	GUI 8005	18/09/20	R. JOÃO BANDEIRA, 400

## TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato nº 05/2020. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ – FTVE. CONTRATADA: ADRIANA CAROLINE FERREIRA – 415.554.898-42. ASSINATURA: 17/09/2020. OBJETO: Prestação de serviços especializados na elaboração de estratégias para alavancar as redes sociais da TVTEC Jundiaí. MODALIDADE: COMPRA DIRETA nº 042/2020. ASSUNTO: Rescisão amigável a partir de 18/09/2020, celebrado com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

MÔNICA GROPELO  
Superintendente



## TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato nº 05/2020. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ – FTVE. CONTRATADA: ADRIANA CAROLINE FERREIRA – 415.554.898-42. ASSINATURA: 17/09/2020. OBJETO: Prestação de serviços especializados na elaboração de estratégias para alavancar as redes sociais da TVTEC Jundiaí. MODALIDADE: COMPRA DIRETA nº 042/2020. ASSUNTO: Rescisão amigável a partir de 18/09/2020, celebrado com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

MÔNICA GROPELO  
Superintendente

## FUMAS

### EDITAL Nº 47, de 8 de Setembro de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Data	Placa	Nome	Columbários
01/08/17	48471	Maria de Lourdes A. de lima	A 120
01/08/17	48473	Desconhecido	A 125
03/08/17	48479	Alzira Ribeiro Sanches	A 426
02/08/17	48480	Argeu Elias de Freitas	C 303
04/08/17	48481	Maria Ap Dias Oliveira	A 130
06/08/17	48484	Arnaldo Ap. Fernandes	A 135
06/08/17	48486	Olga Miguel Morelato	A 140
07/08/17	48490	Antonia Pereira Lima Bendicto	A 145
08/08/17	48494	Jose do Nascimento	C 191
09/08/17	48502	Francisco Ismael da Silva	C 187
10/08/17	48504	Andre Felix Santana	A 150
10/08/17	48505	Jose Augusto CioffeCalabresi	A 155
10/08/17	48506	Pedro Gimenes	C 217
12/08/17	48509	Benedicta Lopes Rodrigues	C 133
14/08/17	48516	Jose Carlos de Oliveira	B 56
15/08/17	48519	Ida Lanhani Lavassi	D 290
18/08/17	48523	Maria de Lourdes M. Lima	C 313
18/08/17	48524	Desconhecido	A 160
18/08/17	48525	Sidnei do Amaral Soares	A 165
22/08/17	48534	Manuel Elismar de Andrade	A 170
24/08/17	48542	Diamantino O. de carvalho	A 175
24/08/17	48545	João Moreira da Conceição	A 180
24/08/17	48547	Vanilda Ap. Carneiro Pinheiro	A 185
25/08/17	48548	Osmar Soares Laurindo	A 190
25/08/17	48549	Stella Maris G. Amaral	A 199
25/08/17	48550	Orlando dos Santos	A 195
25/08/17	48555	Eliseu Batista da Silva	C 224
28/08/17	48564	Moacir da Cruz	A 208
29/08/17	48569	Elizandra Inacio da Silva	A 213
20/08/17	48570	Raphael Bavoso Filho	A 218
31/08/17	48574	Gercis Pacheco Rolim	A 223
31/08/17	48576	Dirlei Rodrigues dos Santos	A 228
31/08/17	48578	Nicanor Gomes da Silva	A 233
31/08/17	48579	Jesuina de Marqui Mendes	A 228

#### Crianças:

Data	Placa	Nome	Columbários
25/08/18	49640	NM de Giovanna Aparecida Lazari	E 268
12/08/18	49595	NM de Adriana Nunes Ferraz	E 266

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

## FUMAS

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS

Processo nº 0761-3/20 – Fornecimento parcelado de carnes o Programa de Suplementação Alimentar.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão eletrônico nº 11/20, às empresas:

TORO MASSAS E CARNES EIRELI – M.E. – R\$ 29.584,80;  
PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - R\$ 76.398,00.

SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

### TOMADA DE PREÇOS Nº 03/20

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos de infraestrutura do empreendimento Jardim Santa Gertrudes – SP -LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Av. União dos Ferroviários, 2.222 Complexo FEPASA/Centro Jundiaí/SP de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30 VALOR DO EDITAL: R\$ 15,00 (quinze reais) OBSERVAÇÕES: As empresas deverão ser cadastradas no Município de Jundiaí ou no SICAF(Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal) - ABERTURA: às 09h30 do dia 13/10/2020 - INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4583.1708 ou disponível grátis no site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) entrar no link "compra aberta" acessar Editais presenciais .

Jundiaí, 22 de setembro de 2020.  
MARCOS VALENTIM REYNALDO  
Presidente da Comissão de Habilitação  
e Julgamento de Licitação

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 22 de setembro de 2020.

Pregão Eletrônico nº 08/20 – Fornecimento e Instalação de Painéis e Divisórias de Madeira para o Velório Municipal Adamastor Fernandes. Processo nº 0366-1/2020

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa L.S.K.L. MARCENARIA LTDA - EPP, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de Habilitação.

MARCOS VALENTIM REYNALDO  
Pregoeiro

## INEDITORIAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores Associados do INSTITUTO ENVALHECER – CNPJ Nº 04.310.671/0001-00, a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 11 de outubro 2020 (domingo) em sua sede, rua União dos Ferroviários, 2.100 (CELM) Jundiaí – SP, às 10h em primeira convocação, com quórum que represente ao menos 50%, mais um, votos do colegiado, e às 10h30 em segunda convocação, com qualquer quórum, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1 - Leitura e votação da ata anterior; 2 - Isenção da contribuição Associativa por ter o IE receita própria suficiente; 3 – Aprovação, inclusão e atualização do cadastro de Associados; 4 – Análise e votação das contas do exercício anterior, 2019; 5 - Definição e autorização, de remuneração para diretores - diretoria executiva; 7 - Intensificar atividades do projeto TV / Jornal e de Mídia em geral; 8 - Continuidade dos trabalhos no projeto teatral "Locomotiva e Envelhecimento", 9 - Continuidade dos trabalhos no projeto EstaçãoZinha; 10 - Estudo objetivando a descentralização das atividades, ampliando a rede de atendimento; 11 - Intensificar trabalhos junto ao IBGE na definição de "Cnae" que atenda os projetos, incluindo busca junto ao MJ do título de utilidade pública nacional, já que a atividade é híbrida; 12 - Esforços para renovação contrato de cessão não onerosa do espaço, com possibilidade de aquisição; 13 - Estabelecimento do valor de contribuição Associativa para o período 2020 e criação do fundo de reserva; 14 – Análise e votação do planejamento para o exercício 2020; 15 - Festividades CELMI 20 anos, incluindo festival de talentos na terceira idade; 16 - Outros assuntos de interesse geral. Considerando os efeitos da pandemia COVID 19, proposta de reestruturação organizacional



## INEDITORIAL

para atendimento remoto. Será atendido os protocolos de convivência na realização da Assembleia. As deliberações da assembleia obrigam a todos os Associados, mesmo àqueles que a ela não compareçam. Somente poderão votar e participar da sessão os Associados quites com os cofres da Instituição. Atenciosamente, Eusébio Pereira dos Santos - Presidente Conselho.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados os voluntários do Grupo Sol da Cidadania, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 03 de outubro de 2020, às 14 horas, em primeira convocação, à Alameda das Palmeiras 120 – Vila Alvorada – Jundiá – Estado de São Paulo, e em segunda convocação, no mesmo local às 14h30 minutos, com qualquer número de pessoas presentes, cuja ordem do dia é a seguinte:

- Eleição da nova Diretoria;
- Eleição do novo Conselho Deliberativo;
- Eleição do novo Conselho Fiscal.

Jundiá, 16 de setembro de 2020.  
Ari Donizete Ribeiro da Costa  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### Assembleia Geral Extraordinária Convocação

Rubens Fernando da Silva, Presidente Interino da ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE JUNDIAÍ E REGIÃO, Convoca os senhores ASSOCIADOS a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no Auditório da Cooperativa Odontológica UNIODONTO JUNDIAÍ-SP, sito à Rua Petronília Antunes nº211, Centro Jundiá/SP, no dia 05 de Outubro de 2020, com a primeira chamada às 19h00min horas com 51% de ASSOCIADOS e a segunda e última chamadas às 19h30min horas quando será realizada com qualquer número de Associados a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Composição e posse dos cargos em vacância da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal com a escolha e aprovação dos nomes por aclamação dos sócios presentes na Assembleia Geral Extraordinária;
- Atualização e as adequações do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE JUNDIAI E REGIÃO, adequando-o ao Código Civil de 2002;
- Apresentação e leitura do pedido de rescisão contratual por parte Advogado que presta serviços para a ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE JUNDIAI E REGIÃO.
- Explanação da atual situação dos processos que tramitaram e tramitam no STF referente as Guardas Municipais em geral, bem como explicação sobre os pareceres do Procurador Geral da República e do Advogado Geral da União acerca da ADI da Lei 13.022/2014 e ADC 10.826/2003; na qual o Procurador Geral da República requereu ao STF pela Constitucionalidade dos Incisos III e IV da Lei 10.826/2003, onde mantem apenas armadas as Guardas Municipais acima de QUINHENTOS MIL HABITANTES.
- Explanação e explicação dos processos administrativos que ingresamos junto a Prefeitura referente a aposentadoria especial, escala do plantão policial e sobre as promoções nos cargos de Subinspetores e Inspectores da GMJ.

Jundiá, 22 de setembro de 2020.  
Rubens Fernando da Silva  
Presidente Interino da AGMJR  
CPF 119.316.108-86

Maria Tereza Celeguin  
1ª Secretária da AGMJR  
CPF 096.739.328-08

### Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária (AGE)

Com base no disposto no art. 14 do Estatuto da Associação Amigos do Grande Anhangabaú, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ 28.311.797/0001-67, com sede provisória na Rua João Batista da Rocha nº 80, Anhangabaú, Jundiá/SP, através de seu Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Severino Soares da Costa, CONVOCA todos os associados e interessados da comunidade do Grande Anhangabaú, nos termos do art. 12, VII, do estatuto, através do presente edital, que será afixado nos locais de costume por cartazes, faixas, redes sociais, sites e pelos demais veículos de comunicação

para efetiva e ampla publicidade, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sua sede provisória, no endereço acima descrito, às 18 horas do dia 01 de outubro de 2020, quinta-feira, com a seguinte ordem do dia:

\* Deliberar sobre a problemática dos riscos à saúde com a obrigatoriedade do voto nas eleições municipais de novembro/2020 e a viabilidade, ou não, da propositura de alguma medida judicial em defesa da incolumidade pública, principalmente por conta da pandemia da Covid-19.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial, conforme o parágrafo único do art. 11 do estatuto.

Jundiá, 22 de setembro de 2020.  
Severino Soares da Costa

## PODER LEGISLATIVO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/20 - PROCESSO Nº 85.373 DELIBERAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado conforme Portaria nº 4.093/19, usando de suas atribuições legais, expõe e, ao final, delibera, conforme segue.

Considerando a manifestação da Diretoria Financeira às fls. 1.000-1.002 acerca do recurso da licitante Up Serviços Especializados Eireli quanto à inaceitabilidade de sua proposta, bem como o Parecer nº 1.413 da Procuradoria Jurídica, juntado às fls. 1.003-1.004, tendo ambos sido amplamente fundamentados e opinando pela improcedência do recurso, **DELIBERA**, pelos mesmos fundamentos ali elencados:

- Pelo **não acolhimento** do recurso interposto pela licitante UP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, permanecendo inalterada a decisão anterior que considerou sua proposta inaceitável, mantendo-se, por consequência, a habilitação da licitante JOB LINE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA;
- Pelo encaminhamento dos autos ao Presidente da Câmara Municipal nos termos dos incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002.
- pela comunicação, aos interessados, sobre o teor desta deliberação através do site da Câmara Municipal, bem como pela Imprensa Oficial do Município, para que não se alegue desconhecimento.

Jundiá, 21 de setembro de 2020.

**PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA**  
Pregoeiro

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/20 - PROCESSO Nº 85.373 DELIBERAÇÃO

Considerando o recurso interposto pela licitante UP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, bem como a Deliberação do Pregoeiro do certame, à fl. 1.005, **DELIBERA esta Presidência**: Fica **MANTIDA** a decisão que considerou inaceitável a proposta da licitante **UP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, bem como a **HABILITAÇÃO** da licitante **JOB LINE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, nos termos do artigo 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com base na Deliberação de fl. 1.005.

Determino à Diretoria Administrativa deste Legislativo:

- proceda à publicação do extrato desta deliberação na Imprensa Oficial do Município e no site desta Edilidade.
- proceda à pela adjudicação do objeto do presente certame à licitante **JOB LINE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA** pela proposta com preço global de R\$ 423.795,00 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais);
- comunique a empresa recorrente, através de ofício, instruído com cópia desta deliberação.

**CUMPRASE.**

Jundiá, 21 de setembro de 2020.

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente



**PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

(Processo nº 85.373)

Objeto: Serviços terceirizados de limpeza, conservação e portaria informatizada, para edificação vertical, com fornecimento de materiais e equipamentos;

Modalidade: Pregão Presencial nº 07/20;

Homologado para a proposta da licitante JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA., com valor total de R\$ 423.795,00.

A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se afixadas na recepção da Câmara Municipal de Jundiaí (art. 16 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações).

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

(Processo nº 85.373)

Não havendo óbice, foi adjudicado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, o objeto da Licitação Pregão nº 07/20, Processo nº 85.373, nos termos do artigo 4º, inciso XXI, da Lei Federal 10.520/02, à proposta da licitante JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA., conforme consta às fls. 1.007 do Processo nº 85.373.

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 336**

Processo nº 85.058;

Contrato nº 336, Termo Aditivo nº 1, assinado em 21/09/2020;  
Objeto: Serviços de reprografia com instalação de equipamentos multifuncionais, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, fornecimento de insumos e peças de reposição;

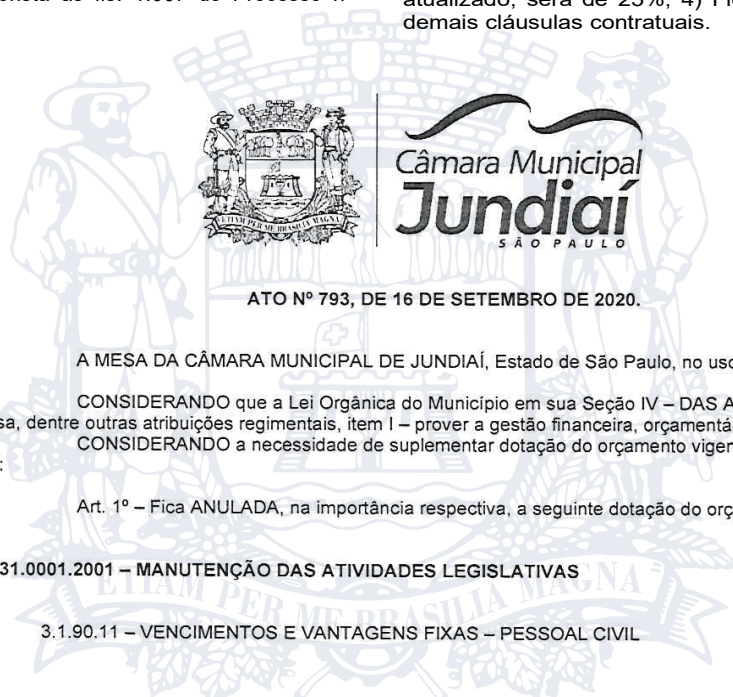
Contratada: Oliveira & Franco de Itatiba Ltda. - EPP;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Valor total: R\$ 32.400,00;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica alterada a quantidade de impressoras multifuncionais, objeto deste contrato, para 08 unidades, com as mesmas características técnicas iniciais, com o prazo de instalação da nova unidade em até 30 dias corridos a contar da assinatura do presente Termo Aditivo Contratual; 2) Ficam corrigidos os valores que constam da cláusula quinta, passando o valor total para R\$ 32.400,00 e o valor mensal para R\$ 2.700,00, considerando que este novo valor mensal apenas entrará em vigor a partir da instalação da nova unidade de impressora multifuncional, bem como que o valor total será proporcional aos meses faltantes para o encerramento do período de 12 meses; 3) O percentual de acréscimo estimado para o período vigente, relativo ao valor total inicial do contrato atualizado, será de 25%; 4) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.



ATO Nº 793, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica ANULADA, na importância respectiva, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º – Com o recurso proveniente da redução, de que trata o artigo anterior, fica SUPLEMENTADA a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

WAGNER TADEU LIGABÓ  
1º Secretário

FAOUAZ TAÇA  
Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de setembro de dois mil e vinte (16.09.2020).

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO  
Diretora Financeira



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**